



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXVI

Brasília, 15 de dezembro de 2003

Nº 49

SUMÁRIO

ATO DO PODER LEGISLATIVO	PÁGINA
Lei	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Decretos.....	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	2
Despachos.....	6
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	12
Ordens de Serviço	27
Despachos.....	28
Retificações	36
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Despachos.....	36
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	37
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	38
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	39
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias.....	40
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Portaria.....	42
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 2ª SECEX, 3ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-BA	42
SECEX-GO, SECEX-MT, SECEX-PA; SECEX-PB, SECEX-PI	52
SECEX-SC;SECEX-SE;SECEX-SP	62
ANEXOS	67

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretaria-Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Técnica de Divulgação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 411/413 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Vice-Presidente

ADYLSO MARTINS MOTA

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
WALTON ALENCAR RODRIGUES
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

JATIR BATISTA DA CUNHA
PAULO SOARES BUGARIN
UBALDO ALVES CALDAS

Procuradores

MARIA ALZIRA FERREIRA
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Antônio José Ferreira da Trindade
Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora

Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira
didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ângela Maria de Aguiar Cunha Santos	Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Cibele Cardoso Burlamaqui	Raquel Moreira de Sousa
Maria Ivanira Galeno	Rita de Cássia Ibarra Pelanda
Nádia Rodrigues de Oliveira	Rosângela Rodrigues

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.799, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, seiscentos cargos da Categoria Funcional de Analista de Controle Externo, Nível Superior.

Art. 2º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, sete funções de confiança, Nível FC-5.

Art. 3º Os cargos a que se refere o art. 1º serão providos de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Tribunal de Contas da União e conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na razão de até um sexto a cada ano, a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º O Tribunal de Contas da União baixará os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos
Guido Mantega

(Publicada no DOU de 11/12/2003, Seção 1, pág. 2)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2003

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o art.84, inciso XXV, da Constituição, e o art. 80, **in fine**, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008181/2003-75, do Ministério da Justiça, resolve

RECONDUZIR

o Doutor LUCAS ROCHA FURTADO ao cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 6 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

(Publicado no DOU de 7/10/2003, Seção 2, pág. 1)

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 80, **caput** e §§ 2º- e 3º-, e 84 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinados com o art. 199, § 1º-, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, a Procuradora MARIA ALZIRA FERREIRA ao cargo de Subprocurador-Geral da Carreira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 1º de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

(Publicado no DOU de 2/12/2003, Seção 2, pág. 1)

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL**PORTARIAS-TCU DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com fundamento na alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, resolve:

Nº 257 CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a MARILIA ZINN SALVUCCI, matrícula 977-6, com as vantagens previstas nos artigos 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (Processo TC-020.249/2003-4).

(Publicada no DOU de 8/12/2003, Seção 2, pág. 40)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com fundamento na alínea “a” do inciso III do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve:

Nº 258 CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a EUGENIO LISBOA VILAR DE MELO, matrícula nº 441-3, com as vantagens previstas nos arts. 15, § 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 (TC-005.387/1991-4).

Nº 259 CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a MARIA INÊS SOARES BUENO DE ARRUDA, matrícula 635-1, com as vantagens previstas nos artigos 2º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, e 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (Processo TC-019.499/2003-4).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 260 Art. 1º É Designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RICARDO DE MELLO ARAÚJO, Matrícula 2568-2, para exercer, na Secretaria-Geral das Sessões, a função de confiança de Secretário-Geral, Código FC-6, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Consultor-Jurídico, Código FC-5, exercida na Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 261 Art. 1º É Designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, para exercer, na Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Consultor-Jurídico, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Recursos/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 262 Art. 1º É Designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO DA SILVA MENDES, Matrícula 2857-6, para exercer, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria Técnica da Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 8/12/2003, Seção 2, pág. 41)

PORTARIA-TCU Nº 263, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a reunião mensal de Chefes de Serviço de Administração.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 264, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É Designada a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA, Matrícula 756-0, para exercer, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria Técnica da mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 8/12/2003, Seção 2, pág. 41)

PORTARIA-TCU Nº 265, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

Designa os Membros do Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, para o período de 9 de dezembro de 2003 a 8 de dezembro 2006.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-TCU Nº 266, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2004.

(Ver inteiro teor no Anexo III)

PORTARIAS-TCU DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição Federal, resolve:

Nº 267 APOSENTAR, com proventos integrais, no cargo de Técnico de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, NEUZA CARVALHO DE SÁ, matrícula 2038-9 (Processo TC-007850/2000-8).

(Publicada no DOU de 10/12/2003, Seção 2, pág. 28)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com fundamento na alínea "a" do

inciso III do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve:

Nº 268 CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a ADALBERTO DO REGO E SILVA, matrícula 297-6, com as vantagens previstas nos artigos 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (Processo TC-020.863/2003-6).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com fundamento no § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve:

Nº 269 CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Técnico de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a TERESINHA SCHNEIDER, matrícula 2151-2, com as vantagens previstas no art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (Processo TC-013.239/1993-7).

(Publicadas no DOU de 10/12/2003, Seção 2, pág. 28)

PORTARIA-TCU Nº 270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova a realização do projeto Síntese - Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo e designa seu gestor.

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

PORTARIAS-TCU DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 271 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES, Matrícula 3588-2, para exercer, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 11/12/2003, Seção 2, pág. 39)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 272 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, para exercer, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 11/12/2003, Seção 2, pág. 39)

DESPACHOS

RECESSO

- Fracionamento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 2º do art. 2º da Portaria-TCU nº 238/2003, in BTCU Normal nº 43/2003.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o fracionamento do recesso:

Em 2 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS – ACE, 2795-2	021.168/2003-9

Em 3 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
RICARDO DE MELLO ARAÚJO – ACE, 2568-2	021.348/2003-7

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2003

Em 11 de dezembro de 2003

PROFERINDO, no processo de interesse da empresa Construtora Oliveira Silva Ltda., que trata do recurso interposto contra a decisão adotada pela Comissão Especial de Licitação da Secex/MS, seguinte despacho:

“Acolho o parecer da CONJUR e conheço do recurso interposto pela empresa Construtora Oliveira Silva Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, ante os fatos e fundamentos expostos às fls. 93/98.”

PARECER do Senhor Consultor Jurídico:

“**PROCESSO**: TC– 001.268/2002-9

NATUREZA: Administrativa

INTERESSADA: Construtora Oliveira Silva Ltda.

ORIGEM: Segedam

SUMÁRIO: Licitação. Tomada de Preços. Serviços de reforma da futura sede da Secex/MS. Interposição de recurso. Análise à luz da legislação pertinente. Tempestividade. Improcedência da alegação da recorrente. Encaminhamento dos autos à Presidência. Proposta de conhecimento do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento.

A Secretaria Geral de Administração – Segedam (fl. 92) encaminha o processo em epígrafe a

esta Consultoria Jurídica, para exame do recurso interposto pela empresa Construtora Oliveira Silva Ltda., em razão de sua inabilitação e da habilitação das empresas CCG Construções Ltda, CGR Engenharia Ltda e Unep Engenharia e Planejamento Ltda., na Tomada de Preços n. 19/2003, que tem como objeto os serviços de reforma e adequação do edifício da futura sede da Secex-MS, localizado na Rua da Paz, 780 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

2. No juízo preliminar de admissibilidade, verifica-se que o recurso em exame foi protocolizado dentro do prazo legal, em 10/11/2003, uma vez que a publicação do resultado no DOU foi no dia 5/11/2003, obedecendo o prazo de cinco dias previstos no art. 109, inciso I, da Lei n. 8.666/93. É, portanto, tempestivo e pode ser conhecido.

3. A Comissão Especial de Licitação, em atenção ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei n. 8.666/93, comunicou a interposição do recurso às demais licitantes, tendo a empresa CGR Engenharia Ltda. apresentado impugnação ao recurso.

4. No mérito, está consignado na Ata de Reunião da Comissão Especial de Licitação do TCU (fls. 28/29), realizada para exame e julgamento dos documentos de habilitação na Tomada de Preços n. 19/2003, o motivo pelo qual a recorrente foi declarada inabilitada no referido certame, nos seguintes termos:

"(.....) Assim, a Comissão decide declarar: a) habilitadas as empresas CCG Construções Ltda., CGR Engenharia Ltda. e UNEP Engenharia e Planejamento Ltda.; e b) inabilitadas as que se seguem: b.1) Conseng Consultoria e Engenharia Ltda. e Proenge Projetos e Obras de Engenharia Ltda. – por não atenderem às exigências constantes da Condição 31.3, alíneas "a", "b", "c" e "d", visto que não exibiram atestados de capacidade técnica expedidos em nome da própria licitante que comprovassem a execução dos serviços ali discriminados; b.2) Construtora Oliveira Silva Ltda. – por descumprir a exigência constante da Condição 31.3, alínea "d", visto que, conforme resposta da diligência efetuada à Caixa Econômica Federal, os serviços de montagem de estrutura metálica ocorreram em área e em peso bem inferiores ao mínimo estabelecido no edital e às quantidades dos serviços objeto da licitação; (.....)"

5. A recorrente apresenta, em seu recurso (fls. 42/48), sinteticamente, os argumentos a seguir relacionados:

5.1 as empresas CGR Engenharia Ltda e Unep Engenharia e Planejamento Ltda. não cumpriram as exigências legais e não estão aptas a exercerem as atividades descritas no item 31.4, alínea "a" do edital, pois não existem em seus quadros de responsáveis técnicos profissionais da área de engenharia elétrica, conforme se observa nas Certidões de Registro do Crea;

5.2 as empresas licitantes (CGR e Unep) devem possuir, em seus quadros, profissionais na área de engenharia elétrica, para que possam ter um bom desempenho nas atividades de instalação hidrossanitária, elétrica, de rede lógica e telefônica;

5.3 os atestados apresentados pelas empresas CCG Construções Ltda., CGR Engenharia Ltda. e Unep Engenharia e Planejamento Ltda. não cumpriram a exigência constante da condição 31.3, alínea "b", por tratarem de instalação de pontos de lógica e de telefone e não de instalação de rede de lógica e telefônica;

5.4 de acordo com o que dispõe o art. 30, § 3º, da Lei n. 8.666/93, os atestados devem comprovar a execução de serviços similares ao objeto que se pretende contratar e não de serviços idênticos; assim, verifica-se da análise do projeto e da planilha de quantitativos que os serviços de montagem de estrutura metálica se referem a dois módulos independentes, sendo cada um de 289,50 m² e de 210 m², e não como foi analisado pela CEL, que fez o somatório da montagem das duas estruturas metálicas, pedindo 400 m²;

5.5 o correto seria analisar com a metragem quadrada ou toneladas de somente uma

montagem de estrutura metálica; conforme diligência realizada, a recorrente apresentou um atestado de execução de estrutura metálica de 286,76 m², que é o suficiente para atingir o patamar em metragem quadrada da maior estrutura metálica a ser executada na referida obra de reforma, objeto da licitação; e

5.6 diante de tais argumentos, requer seja acatado seu recurso, para que seja habilitada para o prosseguimento do certame e abertura dos envelopes das propostas.

6. Por sua vez, a empresa CGR Engenharia Ltda., ofereceu impugnação ao recurso por meio do expediente de fls. 70/72, alegando, em síntese, o seguinte:

6.1 a recorrente, num verdadeiro imbróglio, numa peça totalmente inconsistente e sem nexos causais, está apenas tentando procrastinar o procedimento licitatório em questão, alegando que o não-cumprimento da condição do edital reside no aspecto de que os atestados apresentados apenas alcançam instalações de pontos de lógicas e de telefones e não de instalações de rede de lógica e telefônica;

6.2 nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93, "o edital vincula o procedimento Administrativo" às regras nele estabelecidas, e que a recorrente deve ser inabilitada, haja vista não ter cumprido com as exigências do instrumento convocatório;

6.3 ensina o Prof. Hely Lopes Meirelles que "É princípio de toda licitação que seu julgamento se apóie em fatores concretos pedidos pela Administração em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no Edital."; e

6.4 diante dos argumentos apresentados, seja indeferido o recurso ora impugnado e seja mantida a decisão anterior, isto é, de inabilitar a Construtora Oliveira Silva Ltda. e manter habilitada a impugnante.

7. A Comissão Especial de Licitação (fls. 73/79) considerou improcedente a alegação da recorrente e apresentou os seguintes argumentos, com vistas a demonstrar o acerto da decisão atacada:

7.1 a condição 31.3 do instrumento convocatório estabelece os quesitos de avaliação da capacidade técnico-operacional das empresas licitantes; de acordo com o inciso II do art. 30 da Lei n. 8.666/93, a aptidão das empresas licitantes deve ser comprovada mediante a realização anterior de serviço compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da licitação;

7.2 das especificações dos serviços a serem contratados, das planilhas de quantidades e preços estimados e dos projetos apresentados verifica-se um item relativo à execução de estruturas metálicas, totalizando peso de 11.089,50 kg, o que corresponde a aproximadamente 400 m² de área; essa área ou o peso total de estrutura metálica será executada em uma única obra;

7.3 engana-se a recorrente ao fundamentar sua tese no citado § 3º do art. 30 da Lei 8.666/93, visto que o termo similar está relacionado à complexidade tecnológica e operacional dos serviços, a qual deverá, inclusive, ser equivalente ou superior a do objeto da contratação; não se refere o termo similar à quantidade do objeto licitado; a similaridade tem de ser analisada e averiguada em relação à totalidade do serviço a ser prestado;

7.4 a recorrente, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, teve prazo para impugnar as regras contidas no edital e não o fez; somente após ser inabilitada vem questionar a validade da condição 31.3, alínea "d", do instrumento convocatório;

7.5 quanto à alegação de que as empresas CGR Engenharia Ltda. e Unep Engenharia e Planejamento Ltda., não estão aptas a exercerem as atividades descritas no item 31.4, alínea "a", do edital, por não terem em seus quadros engenheiros eletricitistas tem-se, preliminarmente, que o edital não exigia que as licitantes indicassem na fase de habilitação

a equipe completa que seria responsável pela execução dos serviços; o edital estabelece na condição 31.5 que os profissionais que tivessem sua qualificação técnico-profissional comprovada nos termos da condição 31.4 deveriam ser os indicados como responsáveis pela reforma da Secex-MS;

7.6 os engenheiros a que se referem os atestados apresentados pelas empresas retrocitadas, comprovando a exigência da condição 31.4, alínea "a", do edital, estão devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Região do Mato Grosso do Sul; no caso da CGR, o atestado foi emitido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, Gerência Executiva em Campo Grande/MS, em favor do engenheiro civil Michel Issa Filho, Crea n. 591-D/MS; a Unep apresentou atestado emitido pela Coordenadoria de Rede Física da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, em favor do engenheiro civil Jorge Ossamo Karimata, Crea n. 45070-D/SP;

7.7 a alegação da recorrente de que os engenheiros citados não têm competência legal para a execução dos serviços tratados na alínea "a" da condição 31.4 não procedem, tendo em vista que as empresas comprovaram ter em seus quadros profissionais habilitados, para a execução dos serviços em questão, devidamente registrados no Crea/MS; se há algum questionamento a ser feito, deverá ser encaminhado ao respectivo Crea e não à CEL;

7.8 relativamente à questão suscitada pela recorrente sobre o não-atendimento, pelas empresas CCG Construções Ltda., CGR Engenharia Ltda. e Unep Engenharia e Planejamento Ltda., da exigência constante da condição 31.3, alínea "b", ressalta-se que é comum utilizar-se do primeiro termo para se referir resumidamente aos serviços constantes do segundo, e, tecnicamente, verifica-se a inviabilidade da execução de um ponto de lógica ou de telefone sem a prévia execução de toda a rede, incluindo nesta a instalação de infraestrutura e de cabamentos;

7.9 para comprovar que as alegações da recorrente são inverídicas, no que se refere ao item retrocitado, a CEL enumerou à fl. 79 alguns atestados apresentados pelas licitantes CCG, CGR e Unep, onde atestam que as mesmas já executaram os serviços exigidos na alínea "b" da condição 31.3 do edital;

7.10 por fim, a CEL julgou improcedentes os argumentos apresentados pela empresa Construtora Oliveira Silva Ltda., razão pela qual mantém a decisão habilitatória adotada inicialmente.

8. Esta Consultoria Jurídica entende assistir razão à Comissão Especial de Licitação, que evidenciou a pertinência de seu procedimento quanto à desclassificação da recorrente, tanto em relação à legislação atinente à matéria, quanto em relação aos termos do edital.

9. Inicialmente, registramos, conforme os termos da Ata de Reunião da CEL (fls. 28/29), que a empresa Construtora Oliveira Silva Ltda. foi inabilitada por descumprir a exigência constante da condição 31.3, alínea "d", do edital, tendo em vista afirmação da Caixa Econômica Federal, em resposta à diligência feita, de que os serviços de montagem de estrutura metálica prestados pela empresa ocorreram em área, quantidade de serviço e em peso bem inferiores ao mínimo estabelecido no edital. O atestado de capacidade técnica fornecido pela CEF certifica que a empresa teria executado apenas 286,76 m², correspondente a 2.539,17 kg de estrutura metálica.

10. Para melhor análise da questão, transcrevemos a alínea "d" da condição 31.3 do edital, **in verbis**:

*"31.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, em nome da **licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado(s) na entidade profissional competente**, que comprove(m) ter a **licitante** executado serviços de obra ou reforma com as seguintes características:*

.....
d) montagem de, no mínimo, 10 toneladas ou 400 m² de estrutura metálica.

31.3.1 - os serviços elencados nas alíneas "a" a "d" da condição 31.3 não precisam constar de um único atestado de capacidade técnica, ou seja, podem se referir a obra ou reforma diversa."

11. De conformidade com o inciso II do art. 30 da Lei n. 8.666/93, a aptidão da empresa licitante deverá ser comprovada mediante a realização anterior de serviço compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da licitação, **in verbis**:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)"

12. Conforme se depreende, a recorrente não conseguiu comprovar a exigência contida na alínea "d" da condição 31.3 do instrumento convocatório, pois os serviços a serem realizados pela futura contratada não serão de apenas 286,76 m², e sim de, no mínimo, 10 toneladas ou 400 m² de estrutura metálica, executados em uma única obra. Essa exigência é fundamentada no inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93 acima transcrito, bem como na doutrina e decisões desta Corte de Contas.

13. Confirmando o entendimento desta Consultoria Jurídica e da Comissão Especial de Licitação, transcrevemos trecho da Decisão n. 381/98 – TCU – Plenário, exarada nos TCs 007.850/1996-4 e 007.911/1996-3, que determina a observância, para fins de habilitação em licitações públicas, da comprovação pelas licitantes de execução anterior de objeto compatível, em características e quantidades, com o licitado:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.2 - determinar ao DNER, ante a ocorrência de fatos praticados na referida licitação em desacordo com o art. 3º, § 1º, inciso I; art. 23, § 1º, art. 30, § 1º; art. 40, incisos VIII e X; e art. 45, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93, que:

(....)

b.2) observar, no julgamento dos documentos de habilitação, a exigência de que os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para fins de qualificação técnica, contenham discriminação das características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelos licitantes, de modo que seja possível aferir a sua pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação, consoante o disposto no art. 30, inciso II e § 1º, da Lei n. 8.666/93;"

14. Ainda sobre a questão, ressaltamos trecho do Acórdão n. 247/2003 – TCU – Plenário, exarado no TC 018.487/2002-0:

"9. Convém registrar que este Tribunal tem reconhecido a possibilidade de exigência de quantidades mínimas de serviço compatíveis com o objeto da licitação, nos atestados de capacidade técnica, como prova de aptidão técnico-operacional, a exemplo das recentes Decisões nºs 285/2000, 592/2001, 574/2002, 86/2002 e, principalmente, 1.618/2002 do

Plenário."

15. Não procedem as alegações da recorrente de que as empresas CGR Engenharia Ltda. e Unep Engenharia e Planejamento Ltda. não estão aptas a executarem as atividades especificadas na alínea "a" da condição 31.4 do edital, isto é, "comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente (...), profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de obra ou reforma com as seguintes características: a) instalação hidrossanitária, elétrica, de rede lógica e telefônica: (.....)", tendo em vista que já ficou comprovado por meio dos atestados citados pela Comissão Especial de Licitação, em seu parecer, que as empresas possuem em seu quadro engenheiros devidamente registrados no Crea.

16. Conforme estabelece o art. 7º da Resolução n. 218/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (fl. 84), dentre as atribuições do Engenheiro Civil ou ao Engenheiro de Fortificação e Construção estão o desempenho das atividades 01 a 18 do art. 1º da mesma Resolução, "referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos." Entende-se como serviços afins e correlatos, todos aqueles necessários à conclusão e a perfeita utilização da edificação, dentre eles as instalações hidrossanitárias, elétricas e outras.

17. Quanto ao argumento da recorrente de que os atestados apresentados pelas empresas CCG, CGR e Unep comprovam apenas pontos de lógica e de telefone, não pode ele prosperar, uma vez que, nos referidos atestados, consta exatamente o que o edital exige, como passamos a transcrever trecho do parecer da Comissão Especial de Licitação, fl. 79:

"- CCG Construções Ltda – no atestado emitido pela Tatinha-Demamann e Cia. Ltda., consta o seguinte texto: 1.3 Instalação de rede lógica para informática com 12 pontos e 1.4 Instalação de central telefônica; no atestado emitido pela UTC Engenharia S.A., consta do item 2.1.6 Instalação de energia e telefone nos containers de operações com 80,00 m;

- CGR Engenharia Ltda., no atestado emitido pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Campo Grande, consta em seus itens 961403 a 961423 a instalação para telefonia, especificando e quantificando todos os materiais empregados, dentre eles eletrodutos, caixas, cabos, tomadas, aterramento, central telefônica e aparelhos; no atestado emitido pela Gerência Executiva em Campo Grande/MS do Ministério da Previdência e da Assistência Social, consta dos itens 12.37 a 12.73 os serviços de instalação de fios, cabos, eletrocalhas, dutos, colunas e aterramento de lógica e eletrodutos, conexões, quadros e caixas para telefone;

- UNEP Engenharia e Planejamento Ltda., no atestado emitido pela Coordenadoria de Rede Física do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, nos itens 6.3 e 6.4 consta, respectivamente, a instalação para telefonia e para lógica, especificando e quantificando todos os materiais empregados, dentre eles eletrodutos, caixas, cabos, tomadas."

18. Cabe ser destacado que a Administração está estritamente vinculada ao instrumento convocatório, na forma do **caput** dos arts. 3º e 41 da Lei n. 8.666/1993:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao

qual se acha estritamente vinculada.”

Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica submete o assunto à consideração da Presidência e propõe seja conhecido o recurso interposto pela empresa Construtora Oliveira Silva Ltda., para, no mérito, negar-se-lhe provimento, pelos fatos e fundamentos expostos neste parecer, ratificando-se a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação da Secex/MS.

TCU/Consultoria Jurídica, em 5 de dezembro de 2003.

RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Consultor Jurídico”
(Proc. nº 001.268/2002-9)

VALMIR CAMPELO
Presidente

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS-SEGEDAM DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1828 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA AMÉLIA GOMES ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3134-8, para substituir, no Gabinete da Senhora Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, PEDRO SANTANA DE SOUSA, Matrícula 2708-1, no período de 5 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1829 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 18/2003, destinado à aquisição de licenças de *software* de geração de imagem, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES

Matr. 2171-7

Equipe de Apoio:

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

VALDETE COSTA SANTOS

Matr. 2321-3

PATRÍCIA MARIA CARNEIRO DE SANT'ANNA

Matr. 2061-3

ELIERSON MADUREIRA SORAGGI

Matr. 2432-5

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1830 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 19/2003, destinado à aquisição e renovação de licenças de *software* de *Symantec Antivírus Enterprise Edition*, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES

Matr. 2171-7

Equipe de Apoio:

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

VALDETE COSTA SANTOS

Matr. 2321-3

PATRÍCIA MARIA CARNEIRO DE SANT'ANNA

Matr. 2061-3

ELIERSON MADUREIRA SORAGGI

Matr. 2432-5

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1831 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SANDRO GRANGEIRO LEITE, Matrícula 4197-1, para substituir, no Serviço de Admissibilidade de Recursos da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1832 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DENISE TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA, Matrícula 3517-3, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Matrícula 3453-3, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1833 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula 1954-2, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2003.

(Publicada no DOU de 8/12/2003, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1834 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RONILDO FERREIRA NUNES, Matrícula 2652-2, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOÃO WALRAVEN JÚNIOR, Matrícula 3514-9, nos períodos de 2 a 5/12 e de 9 a 16/12/2003, em virtude dos afastamentos legais deste.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1835 Art. 1º É dispensado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIVALDO DO CARMO NASCIMENTO, Matrícula 2012-5, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida nesta Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 8/12/2003, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1836 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DIVINO COELHO DE LIMA, Matrícula 1675-6, para exercer, nesta Secretaria-Geral, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 8/12/2003, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1837 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, para substituir, nesta Secretaria-Geral, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, Matrícula 3032-5, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1838 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, Matrícula 3188-7, para substituir, na Secretaria-Adjunta de

Fiscalização/SEGECEX, o Gerente de Projeto, Código FC-4, DANIEL DIAS PEREIRA, Matrícula 3195-0, no período de 1º a 14/12/2003, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1839 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA, Matrícula 3509-2, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS, Matrícula 2795-2, no período de 29/12/2003 a 16/1/2004, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 1840 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SUELI MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula 2411-2, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais da Presidência deste Tribunal, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUELY SAYURI KODAMA, Matrícula 3378-2, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1841 TORNAR sem efeito a Portaria-Segedam nº 1794, de 28 de novembro de 2003, publicada no BTCU Normal nº 48, de 8 de dezembro de 2003.

Nº 1842 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, Matrícula 461-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS MAYNARD' GOMES JÚNIOR, Matrícula 371-9, no período de 9 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1843 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, Matrícula 461-8, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Secretário da Presidência, Código FC-5, PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 274-7, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1844 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BENEDITO MESSIAS BORGES, Matrícula 2494-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS MAYNARD' GOMES JÚNIOR, Matrícula 371-9, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1845 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS, Matrícula 1984-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, SANDRA REGINA RIBEIRO

DA ROCHA SOUZA, Matrícula 750-1, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1846 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RENATO XAVIER BORGATTO, Matrícula 2989-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, GLAUCIA MARIA CARVALHO RANGEL, Matrícula 1762-0, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1847 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DOMERINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula 2521-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, a Oficial de Gabinete MARIA APARECIDA PINHEIRO DE SOUSA BARCELOS, Matrícula 3622-6, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1848, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

Fixa o valor básico mensal referente aos ressarcimentos com despesas com assistência à saúde.

(Ver inteiro teor no Anexo V)

PORTARIAS-SEGEDAM DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1849 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MAURO ANTÔNIO TOLEDO, Matrícula 3949-7, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS, Matrícula 3090-2, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1850 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO FREIRE, Matrícula 1866-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, DESIRÊ RAMOS ARAÚJO SILVA, Matrícula 850-8, no período de 3 a 10/11/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1851 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES, Matrícula 2302-7, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, DESIRÊ RAMOS ARAÚJO SILVA, Matrícula 850-8, no período de 11 a 21/11/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1852 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) BENEDITA DUARTE DOS SANTOS, Matrícula 1615-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, PATRÍCIA VIEIRA

SIQUEIRA, Matrícula 3607-2, no período de 3/11 a 2/12/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1853 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO FREIRE, Matrícula 1866-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, o Oficial de Gabinete ROBERTO SARAIVA BARBOSA, Matrícula 3877-6, no período de 1º a 8/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1854 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 20/2003, destinado à aquisição de veículos automotores de serviço, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES

Matr. 2171-7

Equipe de Apoio:

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

PATRÍCIA MARIA CARNEIRO DE SANT'ANNA

Matr. 2061-3

RONAN AMARAL TOLEDO

Matr. 3007-4

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1855 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 22/2003, destinado à contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES

Matr. 2171-7

Equipe de Apoio:

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

VALDETE COSTA SANTOS

Matr. 2321-3

RONAN AMARAL TOLEDO

Matr. 3007-4

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1856 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES, Matrícula 4070-3, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA, Matrícula 3417-7, no período de 8 a 10/12/2003, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 1857 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) VALÉRIA GALGARINY DE MAGALHÃES MELO, Matrícula 2628-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Matrícula 283-6, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 1858 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, a Assessora, Código FC-3, MARIA EUNICE FONSECA FÉLIX DE SOUSA, Matrícula 631-9, no período de 6 a 16/12/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1859 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA RÉGIA COELHO DA COSTA, Matrícula 323-9, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA, Matrícula 158-9, no período de 5 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1860 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CONRADO WARGAS NETO, Matrícula 3102-0, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA, Matrícula 158-9, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1861 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 21/2003, destinado à aquisição de equipamentos médicos hospitalares, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES

Matr. 2171-7

Equipe de Apoio:

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

VALDETE COSTA SANTOS

Matr. 2321-3

PAULO SALVADOR

Matr. 2960-2

MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA

Matr. 2975-4

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1862 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, Matrícula 2459-7, para substituir, no Serviço de Cadastramento de Informações da Secretaria-Geral das Sessões, o Chefe de Serviço, Código FC-3, OLÍMPIO JOSÉ FERREIRA, Matrícula 268-2, no período de 5 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1863 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA, Matrícula 2965-3, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Assistente Técnica, Código FC-2, ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 3571-8, no período de 1º a 16/12/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1864 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CÉLIO DA COSTA BARROS, Matrícula 2574-7, para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ RUY MELO, Matrícula 934-2, no período de 2 a 12/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1865 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BRUNA MARA COUTO FAVILLA, Matrícula 4244-7, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 2374-4, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1866 TORNAR sem efeito a Portaria-Segedam nº 1776, de 26 de novembro de 2003, publicada no BTCU Normal nº 47, de 1º de dezembro de 2003, página 10.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1867 EXONERAR, a pedido, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, do cargo em comissão de Assistente, exercido no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a partir desta data.

(Publicada no DOU de 10/12/2003, Seção 2, pág. 28)

Nº 1868 Art. 1º É dispensado, a pedido, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Assessoria Parlamentar da Presidência deste

Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1869 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, para exercer na Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicadas no DOU de 10/12/2003, Seção 2, pág. 28)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1870 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, a Assessora de Auditor, Código FC-5, CECÍLIA TAIRA, Matrícula 76-0, no período de 2 a 16/12/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1871 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONARDO SPIANDORELLO RICCIARDI, Matrícula 4252-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, a Assessora de Auditor, Código FC-5, MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MARQUES, Matrícula 609-2, no período de 17 a 23/11/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1872 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTONIO DE MOURA LIMA, Matrícula 2555-0, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FRANCISCO SEIXAS SANTOS, Matrícula 2403-1, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1873 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO RICARDO AYRES ROCHA, Matrícula 2716-2, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 8 de dezembro corrente

Nº 1874 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO MARTINS DE SOUSA, Matrícula 278-0, para substituir o Titular desta Secretaria-Geral, Código FC-6, nos impedimentos eventuais deste, no período de 9 a 15/12/2003, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria-Segedam nº 26, de 7 de fevereiro de 2000.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1875 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA, Matrícula 3874-1, para exercer, na 2ª Diretoria Técnica da Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 12/12/2003, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1876 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, para substituir, na Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, o Consultor-Jurídico, Código FC-5, ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, nos períodos de 10 a 18/12/2003 e de 19/12/2003 a 16/1/2004, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 1877 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) ROSANA RONDON ROSSI, Matrícula 1097-9, para substituir, no Serviço de Almoxarifado da Diretoria Técnica de Material-SEMAT/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELO DE OLIVEIRA VIANNA, Matrícula 2985-8, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1878 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA LUIZA DOS SANTOS, Matrícula 1996-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO CARLOS COUTO, Matrícula 2058-3, no período de 3 a 12/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1879 DISPENSAR, a pedido, o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTONIO ORLANDO ALVES, Matrícula 1591-1, de substituto eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, do Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 8 de dezembro corrente.

Nº 1880 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 4069-0, para substituir, no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 3018-0, nos períodos de 5 a 16/12/2003 e de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 1881 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EDUARDO CHOI,

Matrícula 3589-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, Matrícula 2601-8, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1882 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 1991-7, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO, Matrícula 2647-6, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1883 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 23/2003, destinado à contratação de fornecimento de serviços de suporte técnico e atualização de versões para os produtos *business object*, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO

Matr. 1089-8

Equipe de Apoio:

ELIERSON MADUREIRA SORAGGI

Matr. 2432-5

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1884 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA, Matrícula 1737-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUZETE DE FÁTIMA LOCATELLI WINKELER, Matrícula 2331-0, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1885 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Matrícula 1734-5, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HIRAM ALVES DE LIMA, Matrícula 119-8, nos períodos de 8 a 16/12/2003 e de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1886 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JÚLIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 3010-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, o Assistente Técnico, Código FC-2, FERNANDO DE SOUZA LAVOYER, Matrícula 2904-1, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1887 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, para substituir, na Diretoria Técnica de Acompanhamento do Exame de Contas da Secretaria-Adjunta de Contas/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1888 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, para exercer, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na Diretoria Técnica de Metodologia de Fiscalização da Secretaria-Adjunta de Fiscalização/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 12/12/2003, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1889 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 12 de dezembro corrente.

Nº 1890 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SANDRA BROD PACHECO, Matrícula 3508-4, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LÍDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO, Matrícula 553-3, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2004.

Nº 1891 DESIGNAR o Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais) WILLIAN AGUIAR DA

SILVA, Matrícula 3416-9, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2003, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 1892 EXCLUIR, da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria-Segedam nº 1469, de 18 de setembro de 2003, o servidor FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, e incluir o servidor APARECIDO MARTINS, Matrícula 4575-6.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1893 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) HENRIQUE CÉSAR DE ASSUNÇÃO VERAS, Matrícula 4574-8, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CLÁUDIO HENRIQUE CORREIA, Matrícula 2449-1, no período de 8 a 15/12/2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1894 Art. 1º É dispensada, a pedido, a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 15/12/2003, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1895 Art. 1º É designada a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, Matrícula 1681-0, para exercer, na Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Recursos/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1896 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 15/12/2003, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1897 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, de substituto eventual do Diretor, Código FC-4, da Diretoria Técnica de Administração do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 15 de dezembro corrente.

Nº 1898 DISPENSAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, de substituta eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, do Serviço de Administração do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 15 de dezembro corrente.

Nº 1899 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES, Matrícula 1913-5, para exercer, interinamente, no Serviço de Administração do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no dia 15 de dezembro corrente.

Nº 1900 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, para substituir, na Diretoria Técnica de Administração do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 16 de dezembro corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1901 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, para exercer, no Serviço de Administração do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1902 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ADOLFO GUSTAVO CORRÊA LIMA, Matrícula 2747-2, para substituir, no Serviço de Administração do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 16 de dezembro corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1903 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JAQUELINE VILS, Matrícula 3420-7, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 15/12/2003, Seção 2, pág. 41)

Nº 1904 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JAQUELINE VILS, Matrícula 3420-7, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 15 de dezembro corrente.

Nº 1905 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) TONY DE MEDEIROS PALMEIRA, Matrícula 3379-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, Código FC-2, EVALDO PEREIRA, Matrícula 3531-9, no período de 17/12/2003 a 16/1/2004, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238, de 31 de outubro de 2003.

Nº 1906 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ROSA MARIA SILVA DE JESUS, Matrícula 2294-2, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ESDRA BELO BRANDES, Matrícula 2323-0, no período de 8 a 16/12/2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1907 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GLAUDSTONY CAVALCANTE MAIA DA COSTA, Matrícula 2761-8, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO JOSÉ PASSOS PINHEIRO, Matrícula 340-9, no período de 8/12/2003 a 16/1/2004, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 1908 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 10 de dezembro corrente.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 239, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-017.080/2003-1, resolve:

LOTAR, em caráter definitivo, em razão de sua aprovação no Concurso de Remoção – 2º semestre de 2003 –, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CLÁUDIO INOR DE OLIVEIRA, Matrícula 2751-0, na Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de dezembro corrente.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 240, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, Matrícula 3850-4, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, a contar de 14 de novembro do corrente ano.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-017.080/2003-1, resolve:

Nº 241 Art. 1º É removida, nos termos do inciso III do art. 7º da Resolução-TCU nº 144, de 31 de outubro de 2001, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 100, de 5 de abril de 2002, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSIANNE DE MENEZES LIMA, Matrícula 3122-4, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º A apresentação da servidora na unidade de destino deverá se dar após o término da sua cessão ao Ministério da Cultura, cessando-se os efeitos da Ordem de Serviço-Segedam nº 161, de 14 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 242 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, do Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer

Costa, para a Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a contar de 9 de dezembro corrente.

Nº 243 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA, Matrícula 3874-1, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para a Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a partir desta data.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 244 ALTERAR a lotação dos Analistas de Controle Externo (Área Controle Externo) a seguir relacionados, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para a Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a partir desta data.

CARLOS ALBERTO CORRÊA
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA
WALDECK MIQUILINO DA SILVA

Matr. 5043-1
Matr. 425-1
Matr. 2931-9

Nº 245 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, Matrícula 1681-0, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para a Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a contar de 15 de dezembro corrente.

Nº 246 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LARRY DE FRANÇA LIMA, Matrícula 2984-0, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para a Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, a contar de 15 de dezembro corrente.

DESPACHOS

CONCURSO DE REMOÇÃO - 2º Semestre de 2003 -

Em 10 de dezembro de 2003

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo a concurso de remoção:

“Diante da desistência de interesse na remoção dos servidores inicialmente aprovados no concurso do 2º semestre de 2003, Sandro Grangeiro Leite (4197-1) e Rodrigo Caldas Gonçalves (3857-1), nos termos do § 1º, art. 10 da Portaria TCU nº 100, de 5 de abril de 2002, ficam aprovados no referido certame, os servidores abaixo relacionados:

MATR.	CARGO	NOME	ORIGEM	DESTINO
5093-8	ACE-CE	Lincol Lemos Maciel	5ª SECEX	SECEX-PE
4593-4	ACE-CE	Fabício Saramago Pinheiro Soares	3ª SECEX	SECEX-ES

Promova-se a publicação do resultado e as comunicações pertinentes ao interessado.”
(Proc. nº 017.080/2003-1)

CONCURSO DE REMOÇÃO EXTRAORDINÁRIO

PROFERINDO, no processo de interesse da Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, relativo ao concurso de remoção extraordinário, o seguinte despacho:

Em 12 de dezembro de 2003

“Em atendimento ao disposto na Portaria TCU 251, de 28 de novembro de 2003, a Secretaria-Geral de Administração vem divulgar o resultado do Concurso de Remoção Extraordinário, destinado ao preenchimento de vagas nos quadros das Secretarias de Controle Externo nos Estados do Acre, Amapá e Roraima, no 2º semestre de 2003.

2. Com base no quadro de lotação existente em 3/12/2003, o Concurso foi realizado seguindo a previsão contida na Portaria TCU nº 251, de 2003 e a lotação de pessoal estabelecida pela Portaria TCU nº 230/2003 e pelo Anexo II da Portaria Segecex nº 2/2001, atualizado pela Portaria Segecex nº 25/2003.
3. É importante salientar que não foram aprovados Técnicos de Controle Externo que não pertencem à Especialidade Técnica Administrativa.
4. A partir desses parâmetros, o resultado do Concurso de Remoção Extraordinário é o seguinte, segundo a ordem classificatória:

APROVADOS NAS VAGAS DE ACE-CE PARA O ACRE

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
2812-6	Cláudio Fernandes de Almeida	1º	SECEX-MS
3502-5	Jorge Luiz de Moraes Fonseca	2º	SECEX-MT
5075-0	Mariana Delgado Torres	3º	SERUR
3185-2	Lineu de Oliveira Nóbrega	4º	SECEX-MA
3498-3	Cláudio Marcelo Spalla Fajardo	5º	SECEX-MG

(*) o servidor Edmilson Monteiro Batista apesar de ter obtido a 4ª colocação para o Acre, foi aprovado, em primeira opção, para Roraima.

RESERVA TÉCNICA DE ACE-CE PARA O ACRE

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
5155-1	Edson Navarro Tasso	6º	SECOB

APROVADO NA VAGA DE ACE-CE PARA O AMAPÁ

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
2850-9	Lúcio Aurélio Barros Aguiar	1º	SECEX-MA

RESERVA TÉCNICA DE ACE-CE PARA O AMAPÁ

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
5034-2	Alberto Vitor Dias	2º	SECOB
5052-0	Omar Sampaio Doria Chaves	3º	SECOB
3489-4	Ana Cristina Melo de Pontes	4º	SECEX-PE

APROVADOS NAS VAGAS DE ACE-CE PARA RORAIMA

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
2806-0	Admilton Pinheiro Salazar Junior	1º	SECEX-PB
2601-8	Edimilson Monteiro Batista	2º	SECEX-AL
2647-6	Floro Sant'Ana de Andrade Neto	3º	SECEX-AL
2868-1	Washington Reis Cardoso Sousa	4º	SECOB

RESERVA TÉCNICA DE ACE-CE PARA RORAIMA

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
3140-2	Milton de Oliveira Santos Júnior	5º	SECEX-PE
3185-2	Lineu de Oliveira Nóbrega	6º	SECEX-MA
3514-9	João Walraven Junior	7º	SECEX-PB
3498-3	Cláudio Marcelo Spalla Fajardo	8º	SECEX-MG
3489-4	Ana Cristina Melo de Pontes	9º	SECEX-PE
4244-7	Bruna Mara Couto Favilla	10º	1ª SECEX
5155-1	Edson Navarro Tasso	11º	SECOB
2850-9	Lúcio Aurélio Barros Aguiar	12º	SECEX-MA
2812-6	Cláudio Fernandes de Almeida	13º	SECEX-MS
3502-5	Jorge Luiz de Moraes Fonseca	14º	SECEX-MT
5034-2	Alberto Vitor Dias	15º	SECOB
5052-0	Omar Sampaio Doria Chaves	16º	SECOB

APROVADO NA VAGA DE TCE-TÉC.ADM. PARA O AMAPÁ

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
2131-8	Severino Manoel da Silva	1º	SECEX-MA

RESERVA TÉCNICA DE TCE-TÉC.ADM. PARA O AMAPÁ

MATR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
2148-2	Teobaldo Torres Cavalcante Sobrinho	2º	SECEX-PI
2522-4	Rosélia Penha Mendonça de Souza	3º	SECEX-MA
3562-9	Marcone Silva Bezerra	4º	SECEX-AL
2889-4	Djair Pinho Alves	5º	SECEX
3572-6	José Gomes Neto	6º	SEGEDAM

5. Cabe ressaltar, por fim, que sendo a vaga de nível médio da SECEX-AP destinada exclusivamente para o preenchimento de cargo de TCE - Especialidade Técnica Administrativa, conforme disposto no art. 2º da Portaria TCU nº 251, de 2003, os servidores Nilva Lúcia de Freitas Santos (TCE-CE); Eliezer Farias Evangelista (TCE-Op.); Arnaldo Tregilio da Silva (TCE-Op.); Antonio Carlos de Lima; e Joel da Cunha Silva (AUX) não participaram do concurso.

Promova-se a publicação do resultado e as comunicações pertinentes.”
(Proc. nº 005.515/2003-8)

DIÁRIAS
- Complementação -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à complementação de diárias:

Em 3 de dezembro de 2003

“Autorizo a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade que efetue, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, o pagamento, a título de complementação de diárias, do valor de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), em favor dos servidores abaixo identificados, relativo à diferença entre 1,5 (uma e meia) diária percebida com base na função de confiança de Código FC-5 e o cálculo da mesma com base no cargo de Ministro (90%), a que fazem jus, em virtude de estarem, nos dias 1º e 2/12/2003, na companhia do Ministro-Corregedor, para a realização de Inspeção no Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina, nos termos da Portaria-Gabinete do Corregedor nº 10, de 18 de novembro de 2003 e Memorando nº 58-GM-AM/2003 (Memorando-Gabinete do Corregedor nº 61/2003):

NOME	MATRÍCULA
MAURO MOREIRA BARBOSA	252-6
AFONSO VELEZ DA SILVA	1545-8
ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO	2672-7
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9

Publique-se.”

(Proc. nº 020.602/2003-0)

- Registro de devolução –

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 3 de dezembro de 2003

“Processo: TC nº 019.645/2003-4;
Servidor: Eduardo Nery Machado Filho;
Matrícula: 4208-0;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.122,12;
Período: 9 a 14/11/2003;
Valor da devolução: R\$ 171,00;
Motivo: saída em 10/11/2003.
Publique-se.”

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

- Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 4 de dezembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, 1,5 (uma e meia) diária – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 8 e

9/12/2003, para acompanharem a Audiência Pública na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante autorização do Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues exarada no processo TC nº 011.970/2003-7 (Memorando-Sefid nº 129/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
LUCIANO DOS SANTOS DANNI / 3866-0	ACE	171,00	252,00	(23,46)	485,04
JOSE RENATO LANA LEITE / 3120-8	ACE	171,00	252,00	(23,46)	485,04

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Sefid, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Audiência, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 021.276/2003-6)

Em 5 de dezembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, 2,5 (duas e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 9 a 11/12/2003, para avaliar a solução de videoconferência baseada no uso de tecnologia de comunicação via satélite, utilizada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e verificar sua adequação às necessidades do TCU, consoante autorização do Ministro-Presidente exarada à fl. 1 (Representação-Setec nº 7/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS / 2426-0	ACE/FC-3	184,00	252,00	(39,10)	672,90

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Setec, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na discussão, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 021.301/2003-0)

Em 9 de dezembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, à servidora abaixo identificada, 2,5 (duas e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Campo Grande/MS, no dia 11/12/2003 (saída em 10 e retorno em 12/12/2003), para representar este Tribunal, como palestrante, no Seminário Interno da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR sobre transportes, nos termos do Aviso nº 2524-GP/TCU, de 8 de dezembro de 2003 (Memorando-Sefid nº 131/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
DENISE TORRES DE MESQUITA DA S. E SILVA / 3517-3	ACE	171,00	252,00	(39,10)	640,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Sefid, responsável pela atestação quanto à efetiva participação da servidora no Seminário, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 021.421/2003-9)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA FERREIRA

Em 9 de dezembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, 1,5 (uma e meia) diária – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Fortaleza/CE, para realizar, no dia 15/12/2003 (saída em 14/12/2003), reuniões de caráter decisório e de coordenação de ações e planejamento com vistas à futura ocupação da nova sede da Secex-CE, consoante autorização do Ministro-Presidente à fl.1:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE / 829-0	ACE/FC-6	240,00	252,00	(7,82)	604,18

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos a esta Segedam, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na visita de trabalho, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 021.431/2003-5)

PEDRO MARTINS DE SOUSA

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA **- Deferimento -**

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora ANA MARIA CESAR DA NÓBREGA - ACE, Matr. 321-2, que trata de pedido de isenção de recolhimento de contribuição previdenciária, o seguinte despacho:

Em 8 de dezembro de 2003

“Trata-se de requerimento de servidora da Secretaria deste Tribunal, no sentido de lhe ser reconhecido o direito à isenção da cobrança da contribuição previdenciária do servidor público, prevista no art. 8.º, § 5.º da Emenda Constitucional n.º 20/98 e no artigo 4.º da Lei n.º 9.783/99.

2. À época da promulgação da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, a requerente já contava com 28 anos, 08 meses e 29 dias de tempo de serviço, incluída neste cálculo a contagem de 08 meses referentes a licença-prêmio não gozada, contada em dobro, conforme opção feita pela servidora, de acordo com os termos da Decisão Plenária n.º 998/2001 – TCU (fl. 01).

3. Até 11 de setembro de 2003, a interessada contava 33 anos, 08 meses e 17 dias de tempo de serviço. Deve ser citado, ainda, que a requerente encontra-se abrangida pelas regras de transição previstas na citada EC n.º 20/98 e contava com a idade de 47 anos quando da promulgação da Emenda.

4. A SRECE opina pelo deferimento do pleito(fl. 28).

5. O artigo 8.º, § 5.º da Emenda Constitucional n.º 20/98 prevê a isenção da contribuição previdenciária para os servidores enquadrados nas regras de transição do regime previdenciário, desde que já tenham tempo de contribuição suficiente para a aposentadoria voluntária, até completarem as exigências para aposentadoria prevista no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

6. A contagem em dobro de tempo de licença-prêmio não gozada deve ser considerada para fins de aposentadoria, posto que anterior à Emenda Constitucional n.º 20/98 que vedou qualquer contagem fictícia e ao mesmo tempo resguardou as situações pré-constituídas, por força de seu art. 3.º, § 3.º.

7. Feita essa ressalva, conforme as informações das unidades instrutoras, a requerente atende aos requisitos para ser contemplado com a isenção aludida.

8. Em **28 de outubro de 2006**, a servidora completará 55 anos, deixando sua aposentadoria de ser regulada pelas mencionadas regras de transição da EC n.º 20/98, passando a valer para a interessada a regra geral do art. 40, § 1.º, inciso III, “a”, da Carta Magna. E, por decorrência, a isenção ora requerida passará a ser a enumerada no artigo 4.º da lei n.º 9.783/99. Assim, afigura-se correta a sugestão da DILPE, de que a isenção requerida seja deferida a partir de **23 de junho de 2000** até **28 de outubro de 2006**, com fundamento no art. 8.º, § 5.º da EC n.º 20/98 e, a partir de **29 de outubro de 2003**, com fulcro no art. 4.º da Lei n.º 9.783/99, até a data de publicação do ato de aposentadoria da servidora.

Ante o exposto, defiro o requerimento.”

(Proc. nº 021.136/2003-5)

PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS **- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão nº 937/2000-Plenário, in BTCU nº 64/2000.

DEFERINDO, no(s) processo(s) do(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da implementação da URV (11,98%), na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 4 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ - ex-servidor, 4073-8	020.079/2003-2

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- Indeferimento -

INDEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores aposentados abaixo relacionados, o pedido de pagamento de Gratificação de Desempenho, na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 5 de dezembro de 2003

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO
VLADEMIR RODRIGUES DE SOUZA – 2183-0	019.818/2003-8

Em 8 de dezembro de 2003

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS ALBERTO LUSTOSA – 1629-2	020.228/2003-4
PACÍFICO MENDES DA COSTA – 709-9	019.813/2003-1

REVISÃO DE APOSENTADORIA**- Indeferimento -**

INDEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores aposentados abaixo relacionados, o pedido de revisão de aposentadoria, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 8 de dezembro de 2003

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO
HUMBERTO ARAÚJO	004.987/2003-4

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de suprimento de fundos:

Em 2 de dezembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 2000.0001 – Administração da Unidade**, em favor da TCE SOLIMAR VIEIRA DE SANT’ANNA, Matrícula 2143-1, para atender **despesas de pequeno vulto**, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o dia 31 de dezembro corrente para aplicação e comprovação, com eficácia a partir da data do crédito do numerário em conta corrente específica, via Nota de Empenho.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.

Publique-se.”

(Proc. nº 021.109/2003-8)

Em 3 de dezembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 2000.0001 – Administração da Unidade**, em favor do TCE FLÁVIO DE MELO GUSMÃO, Matrícula 2905-0, para atender **serviços especiais (seguro obrigatório de veículos)**, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso I, art. 3º e demais disposições da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o dia 31 de dezembro corrente para aplicação e comprovação, com eficácia a partir da data do crédito do numerário em conta corrente específica, via Nota de Empenho.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.

Publique-se.”

(Proc. nº 021.160/2003-0)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA FERREIRA
Secretário-Geral de Administração

RETIFICAÇÕES

Em 8 de dezembro de 2003

Na Portaria-Segedam nº 1775, de 26 de novembro de 2003, publicada no BTCU Normal nº 47, de 1º de dezembro de 2003, página 10, **onde se lê**: “... no período de 27/11 a 8/12/2003 ...”, **leia-se**: “... no período de 27/11 a 7/12/2003 ...”.

Em 9 de dezembro de 2003

Na Portaria-Segedam nº 1497, de 24 de setembro de 2003, publicada no BTCU Normal nº 38, de 22 de setembro de 2003, página 16, **onde se lê**: “... no período de 30.10 a 20.11.2003 ...”, **leia-se**: “... no período de 30.10 a 19.11.2003 ...”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- Torna sem efeito -

Em 8 de dezembro de 2003

FERNANDO FERREIRA MENDONÇA – TCE, 1721-3 - TORNANDO sem efeito o despacho exarado em 8/12/1995, **in** BTCU nº 71/1995, que autorizou a averbação do tempo de serviço prestado a empresa BSB Serviços Empresariais no período de 15/9 a 31/10/1983, tendo em vista a concomitância com os serviços prestados a este Tribunal, na forma proposta.

(Proc. nº 017.281/1995-4)

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541/1992, regulamentados no inciso XXXIII e parágrafos 4º e 5º do art. 39 do Decreto nº 3.000/1999.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de isenção de recolhimento de imposto de renda, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 5 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
MARIA ANTONIA CARNEIRO AGAREZ – aposentada, 1214-9	Julho/2000	004.785/2002-0

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**- Reformulação de despacho e concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993-Plenário, **in** BTCU nº 1/1994, Portaria-TCU nº 171/1994, **in** BTCU nº 26/1994.

Em 8 de dezembro de 2003

MÁRCIA MARIA DE SOUZA FARIA – ACE, Matr. 188-0 – REFORMULANDO o despacho exarado em 23/1/1989, no TC-011.490/1988, (recadastrado para TC-020.932/2003-5), **in** BTCU nº 3/1989, para que se considere os 1º e 2º quinquênios de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 16/2/1976 a 21/2/1981 e de 22/2/1981 a 21/2/1986, respectivamente, e não como constou. CONCEDENDO o 3º quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, no período de 22/2/1986 a 1/11/1991, para fruição em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 020.932/2003-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Substituto Eventual

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**DESPACHOS****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, **in** BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 4 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, ACE – 2925-4	JOVELINA TAVARES LOUZADA – mãe.	020.453/2003-8
AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, ACE – 3513-0	ELIETE PRADO DE ANDRADE ARAÚJO – cônjuge. ABNER BENIGNO DE ANDRADE ARAÚJO – filho. ELISA DE ANDRADE ARAÚJO – filha. MARIA BENIGNA DO CARMO DE ARAÚJO – mãe.	020.980/2003-2

Em 5 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
JUAREZ DE MOURA FÉ, TCE – 2314-0	JÚLIO CÉSAR SILVA DE MOURA FÉ – filho.	021.266/2003-0
LUCIMAR VIEIRA DE PONTES LIMA, TCE – 2359-0	CLARISSE DE PONTES LIMA – filha.	021.287/2003-0

Em 10 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR	JÚLIA PETRILLO TORRESAN – filha.	021.395/2003-7

ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor-Substituto

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS**

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 9 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR – ACE, 5095-2	JÚLIA PETRILLO TORRESAN	4/12/2003	1/1/2004

(Proc. nº 021.292/2003-0)

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
JUAREZ DE MOURA FÉ – TCE, 2314-0	JÚLIO CÉSAR SILVA DE MOURA FÉ	4/12/2003	1/1/2004

(Proc. nº 021.265/2003-2)

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
LUCIMAR VIEIRA DE PONTES LIMA – TCE, 2359-0	CLARISSE DE PONTES LIMA	5/12/2003	1/1/2004

(Proc. nº 021.366/2003-5)

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196 da Lei nº 8.112/1990.

Em 9 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
LUCIMAR VIEIRA DE PONTES LIMA – TCE, 2359-0	CLARISSE DE PONTES LIMA	021.366/2003-5

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

Em 9 de dezembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR – ACE, 5096-2	JÚLIA PETRILLO TORRESAN	021.292/2003-0

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
JUAREZ DE MOURA FÉ – TCE, 2314-0	JÚLIO CÉSAR SILVA DE MOURA FÉ	021.265/2003-2

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Reconhecimento de dívida –

RECONHECENDO, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 3 de dezembro de 2003

ABÍLIO BERNARDO DE MIRANDA – ACE, Matr. 53-1 E OUTROS – R\$ 7.401.181,47 (sete milhões, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente a Gratificação de Desempenho aos servidores inativos deste Tribunal.

(Proc. nº 020.845/2003-8)

CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO – TCE, Matr. 4568-3 – R\$ 301,74 (trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), referente a Adicional por tempo de Serviço.

(Proc. nº 015.624/2003-6)

JOÃO PAULO FROTA DAMÁSIO – PENSIONISTA, Matr. 3733-8 E OUTROS – R\$ 986.256,30

(novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a Gratificação de Desempenho aos pensionistas civis deste Tribunal.

(Proc. nº 020.844/2003-0)

Em 8 de dezembro de 2003

BENEDITO MESSIAS BORGES – ACE, Matr. 2494-5 – R\$ 127.022,24 (cento e vinte sete mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), referente à incorporação da VPNI Décimos.

(Proc. nº 014.128/2002-5)

LUIZ CLÁUDIO GOUVEA – TCE, Matr. 1912-7 – R\$ 816,63 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), referente à diferença de ajuda de custo (URV – 11,98%)

(Proc. nº 013.095/2001-0)

PEDRO MARTINS DE SOUSA

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1805, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Monitoramento, Registro Fiscalis nº 865/2003, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO DE EMPREGO E SALÁRIO - MTE, no período de 24/11/2003 a 05/12/2003, com o objetivo de monitorar a implementação das recomendações da Decisão 654/2002-P. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	ACE	SEPROG	24/11/2003 a 25/11/2003, 26/11/2003 a 02/12/2003 e 03/12/2003 a 05/12/2003
5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOIRY	ACE	SECEX-5	24/11/2003 a 25/11/2003, 26/11/2003 a 02/12/2003 e 03/12/2003 a 05/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretora da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/11/2003 a 25/11/2003	2 dias úteis
Execução	26/11/2003 a 02/12/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2003 a 05/12/2003	3 dias úteis

VIVIANE PERES DE ASSIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1842, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Monitoramento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 843/2003, no seguinte órgão: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no período de 01/12/2003 a 12/12/2003, com o objetivo de monitorar implementação de recomendações feitas na Decisão 660/2002 - Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3091-0	CARLA RIBEIRO DA MOTTA CHAVES	ACE	SECEX-6	01/12/2003 a 02/12/2003, 03/12/2003 a 09/12/2003 e 10/12/2003 a 12/12/2003
5081-4	FÁBIO MAFRA	ACE	SEPROG	01/12/2003 a 02/12/2003, 03/12/2003 a 09/12/2003 e 10/12/2003 a 12/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2003 a 02/12/2003	2 dias úteis
Execução	03/12/2003 a 09/12/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2003 a 12/12/2003	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1843, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 1228/2003, no seguinte órgão: COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 03/12/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de apurar fatos constantes no TC-014.600/2002-1, no tocante à prestação de serviços pela JFM Informática, não incluso no contrato celebrado entre a empresa e o MAPA. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/11/2003 do secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo (TC 014.600/2002-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4594-2	PAULO VINÍCIUS MENEZES SILVEIRA	ACE	SECEX-5	03/12/2003 a 08/12/2003 e 09/12/2003 a 16/12/2003
3457-6	GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES	ACE	ADFIS	03/12/2003 a 03/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE ANA PAULA SILVA DA SILVA, Diretora Substituta da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	03/12/2003 a 08/12/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/12/2003 a 16/12/2003	6 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1845, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro,

realizarem Monitoramento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 930/2003, no seguinte órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, no período de 01/12/2003 a 12/12/2003, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações exaradas no TC 005.084/2002-0. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC-000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4585-3	SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDES	ACE	SECEX-4	01/12/2003 a 02/12/2003, 03/12/2003 a 09/12/2003 e 10/12/2003 a 12/12/2003
5095-4	DANIEL DE MENEZES DELGADO	ACE	SEPROG	01/12/2003 a 02/12/2003, 03/12/2003 a 09/12/2003 e 10/12/2003 a 12/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE LYGIA MARIA ALMEIDA B DE M I PARENTE, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2003 a 02/12/2003	2 dias úteis
Execução	03/12/2003 a 09/12/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2003 a 12/12/2003	3 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADFIS Nº 1851, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 938/2003, no seguinte órgão: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no período de 20/10/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de consolidar os resultados das auditorias das Secex na arrecadação de receitas patrimoniais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC – 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4220-0	FILIPPE CASTRO NICOLLI	ACE	SECOB	20/10/2003 a 07/11/2003 e 10/11/2003 a 16/12/2003
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	SECOB	20/10/2003 a 07/11/2003 e 10/11/2003 a 16/12/2003
3629-3	FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	ACE	SECEX-2	10/11/2003 a 28/11/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE EDMUR BAIDA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	20/10/2003 a 07/11/2003	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2003 a 16/12/2003	27 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1825, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Natureza Operacional, Registro Fiscalis Nº 1055/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 15/12/2003 a 26/03/2004, com o objetivo de levantar informações sobre o Plano Nacional de Segurança Pública. O Levantamento é decorrente do Acórdão Nº 778/2003 - Plenário (TC – 131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3854-7	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	ACE	SEMAG	15/12/2003 a 02/01/2004, 05/01/2004 a 12/03/2004 e 15/03/2004 a 26/03/2004
2843-6	TITO BELCHIOR SILVA MOREIRA	ACE	SEMAG	19/12/2003 a 02/01/2004, 05/01/2004 a 12/03/2004 e 15/03/2004 a 26/03/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica – SEMAG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/12/2003 a 02/01/2004	10 dias úteis
Execução	05/01/2004 a 12/03/2004	50 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2004 a 26/03/2004	10 dias úteis

CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1846, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1230/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no período de 01/12/2003 a 30/01/2004, com o objetivo de Contratos de comissão mercantil para venda de combustíveis.. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1581/2003 - Plenário (TC7291/2003-2).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3162-3	WILSON DIAS MALNATI	ACE	SECEX-1	01/12/2003 a 05/12/2003, 08/12/2003 a 16/12/2003 e 19/01/2004 a 30/01/2004
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	ACE	SECEX-1	01/12/2003 a 05/12/2003, 08/12/2003 a 16/12/2003 e 19/01/2004 a 30/01/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE DANIEL JEZINI NETTO, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2003 a 05/12/2003	5 dias úteis
Execução	08/12/2003 a 16/12/2003	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/01/2004 a 30/01/2004	10 dias úteis

O servidor WILSON DIAS MALNATI participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no(s) período(s) de 01/12/2003 a 05/12/2003, de 08/12/2003 a 16/12/2003 e de 19/01/2004 a 30/01/2004.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1858, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1790/2003 (Registro Fiscalis nº 99/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade - Monitoramento no(s) órgão(s) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, decorrente da Decisão nº 1679/2002 - Plenário (TC9976/2002-5), com o objetivo de examinar o cumprimento de determinações formuladas à entidade, nos termos da Decisão-TCU nº 767/2002-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/06/2003 a 27/06/2003	5 dias úteis
Execução	29/09/2003 a 01/10/2003 e 14/10/2003 a 31/10/2003	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2003 a 14/11/2003, 17/11/2003 a 21/11/2003 e 04/12/2003 a 16/12/2003	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3975-6	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	SECEX-1	23/06/2003 a 27/06/2003, 29/09/2003 a 01/10/2003, 14/10/2003 a 31/10/2003, 03/11/2003 a 14/11/2003, 17/11/2003 a 21/11/2003 e 04/12/2003 a 16/12/2003
4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	ACE	SECEX-1	23/06/2003 a 27/06/2003, 29/09/2003 a 01/10/2003, 14/10/2003 a 31/10/2003, 03/11/2003 a 14/11/2003, 17/11/2003 a 21/11/2003 e 04/12/2003 a 16/12/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45667	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	ACE	SECEX1/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34584	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	ACE	SECEX1/DT1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1862 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1788/2003 (Registro Fiscalis nº 994/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MT, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de subsidiar a análise das contas da entidade relativas ao exercício de 2002, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	10/11/2003 a 21/11/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/11/2003 a 16/12/2003	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	ACE	SECEX-1	10/11/2003 a 21/11/2003 e 24/11/2003 a 16/12/2003
3834-2	FERNANDA MARINA OGA	ACE	SECEX-1	10/11/2003 a 21/11/2003 e 24/11/2003 a 16/12/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
10553	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	ACE	SECEX1/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34584	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	ACE	SECEX1/DT1

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1863 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1781/2003 (Registro Fiscalis nº 1218/2003), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no(s) órgão(s) PETROBRÁS QUÍMICA S.A., decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/09/2003 do Min. ADYLSO MOTA (TC 5194/2002-1), com o objetivo de Verificar a regularidade das importações de etano da empresa Triunfo - subsidiária da Petroquisa S.A, com partes relacionadas, (DOW QUÍMICA) , passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2003 a 21/11/2003	5 dias úteis
Execução	24/11/2003 a 28/11/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2003 a 16/12/2003	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4586-1	DANIEL JEZINI NETTO	ACE	SECEX-1	17/11/2003 a 21/11/2003, 24/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 16/12/2003
5044-0	CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	ACE	SECEX-1	17/11/2003 a 21/11/2003, 24/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 16/12/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45861	DANIEL JEZINI NETTO	ACE	SECEX1/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31143	FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR	ACE	SECEX1/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 1848, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 992/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 01/12/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de subsidiar a análise das contas da entidade relativas ao exercício de 2002. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2341-8	ANA KATIA RODRIGUES SILVA	ACE	SECEX-1	01/12/2003 a 16/12/2003
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	ACE	SECEX-1	01/12/2003 a 16/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA, Diretor em substituição, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2003 a 16/12/2003	12 dias úteis

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1853, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1232/2003, no seguinte órgão: BANCO CENTRAL DO BRASIL, no período de 05/12/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de verificar a regularidade da Tomada de Preços Demap nº 01/2003. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1859/2003 - Plenário (TC20714/2003-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5088-1	GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-2	05/12/2003 a 05/12/2003, 08/12/2003 a 10/12/2003 e 11/12/2003 a 16/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARCIA BITTENCOURT DA COSTA, Diretora, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/12/2003 a 05/12/2003	1 dia útil
Execução	08/12/2003 a 10/12/2003	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/12/2003 a 16/12/2003	4 dias úteis

ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS

3ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 1534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 1172/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): 1. DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, no período de 01/10/2003 a 17/10/2003, com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos relativos a licitações e contratos, bem como a veracidade de denúncias formuladas ao Tribunal. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/09/2003 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator Marcos Bemquerer Costa (TC 15968/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
878-8	HELICI HELENO FERREIRA	ACE	SECEX-3	01/10/2003 a 03/10/2003, 06/10/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 17/10/2003
1613-6	CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO	TCE	SECEX-3	01/10/2003 a 03/10/2003, 06/10/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 17/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/10/2003 a 03/10/2003	3 dias úteis
Execução	06/10/2003 a 10/10/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/10/2003 a 17/10/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 1664, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1399/2003 (Registro Fiscalis nº 1141/2003), que disciplinou a realização de Acompanhamento no(s) órgão(s) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de verificar a incongruência entre o cronograma informado pelo CCSIVAM para a conclusão da implantação do Projeto SIVAM e a estimativa efetuada pela equipe de auditoria desta Corte, bem como os riscos de obsolescência e perda da garantia dos equipamentos entregues, e a efetividade operacional dos Centros de Vigilância Regionais instalados, sobretudo com relação ao suprimento de mão-de-obra, capacitação técnica e integração das diversas entidades envolvidas direta ou indiretamente com o projeto, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/09/2003 a 05/09/2003	3 dias úteis
Execução	13/11/2003 a 21/11/2003	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2003 a 12/12/2003	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2733-2	JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO	ACE	SECEX-3	13/11/2003 a 21/11/2003
3625-0	CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-3	03/09/2003 a 05/09/2003, 13/11/2003 a 21/11/2003 e 01/12/2003 a 12/12/2003
3872-5	PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	ACE	SECEX-3	13/11/2003 a 21/11/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
36250	CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX3/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
38725	PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	ACE	SECEX3/DT1

Art. 2º O servidor JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no(s) período(s) de 13/11/2003 a 21/11/2003.

Art. 3º O servidor PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no(s) período(s) de 13/11/2003 a 21/11/2003.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 1732, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1459/2003 (Registro Fiscalis nº 814/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional no(s) órgão(s) GABINETE DO MINISTRO DA DEFESA, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de avaliar a necessidade de manutenção da atual estrutura das missões militares sediadas no exterior em face de seus objetivos e dos custos que representam para o Erário brasileiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/09/2003 a 26/09/2003	2 dias úteis
Execução	15/10/2003 a 20/10/2003, 29/10/2003 a 31/10/2003 e 04/12/2003 a 05/12/2003	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/02/2004 a 26/02/2004	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX-3	25/09/2003 a 26/09/2003, 15/10/2003 a 20/10/2003, 29/10/2003 a 31/10/2003, 04/12/2003 a 05/12/2003 e 18/02/2004 a 26/02/2004
685-8	NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA	ACE	SECEX-3	25/09/2003 a 26/09/2003, 15/10/2003 a 20/10/2003, 29/10/2003 a 31/10/2003, 04/12/2003 a 05/12/2003 e 18/02/2004 a 26/02/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX3/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	ACE	SECEX3/DT3

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1735 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1457/2003 (Registro Fiscalis nº 815/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional no(s) órgão(s) GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de avaliar a necessidade de manutenção da atual estrutura das missões militares sediadas no exterior em face de seus objetivos e dos custos que representam para o Erário brasileiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2003 a 24/09/2003	1 dia útil
Execução	09/10/2003 a 14/10/2003, 27/10/2003 a 28/10/2003 e 03/12/2003 a 03/12/2003	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/02/2004 a 17/02/2004	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX-3	24/09/2003 a 24/09/2003, 09/10/2003 a 14/10/2003, 27/10/2003 a 28/10/2003, 03/12/2003 a 03/12/2003 e 12/02/2004 a 17/02/2004
685-8	NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA	ACE	SECEX-3	24/09/2003 a 24/09/2003, 09/10/2003 a 14/10/2003, 27/10/2003 a 28/10/2003, 03/12/2003 a 03/12/2003 e 12/02/2004 a 17/02/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX3/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	ACE	SECEX3/DT3

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1736 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1456/2003 (Registro Fiscalis nº 817/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional no(s) órgão(s) GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA - 09, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de avaliar a necessidade de manutenção da atual estrutura das missões militares sediadas no exterior em face de seus objetivos e dos custos que representam para o Erário brasileiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/09/2003 a 23/09/2003	1 dia útil
Execução	03/10/2003 a 08/10/2003, 23/10/2003 a 24/10/2003 e 02/12/2003 a 02/12/2003	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/02/2004 a 11/02/2004	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX-3	23/09/2003 a 23/09/2003, 03/10/2003 a 08/10/2003, 23/10/2003 a 24/10/2003, 02/12/2003 a 02/12/2003 e 06/02/2004 a 11/02/2004

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
685-8	NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA	ACE	SECEX-3	23/09/2003 a 23/09/2003, 03/10/2003 a 08/10/2003, 23/10/2003 a 24/10/2003, 02/12/2003 a 02/12/2003 e 06/02/2004 a 11/02/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX3/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	ACE	SECEX3/DT3

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1737 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1455/2003 (Registro Fiscalis nº 816/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional no(s) órgão(s) GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de avaliar a necessidade de manutenção da atual estrutura das missões militares sediadas no exterior em face de seus objetivos e dos custos que representam para o Erário brasileiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2003 a 22/09/2003	1 dia útil
Execução	29/09/2003 a 02/10/2003, 21/10/2003 a 22/10/2003 e 01/12/2003 a 01/12/2003	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/02/2004 a 05/02/2004	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX-3	22/09/2003 a 22/09/2003, 29/09/2003 a 02/10/2003, 21/10/2003 a 22/10/2003, 01/12/2003 a 01/12/2003 e 02/02/2004 a 05/02/2004
685-8	NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA	ACE	SECEX-3	22/09/2003 a 22/09/2003, 29/09/2003 a 02/10/2003, 21/10/2003 a 22/10/2003, 01/12/2003 a 01/12/2003 e 02/02/2004 a 05/02/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX3/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	ACE	SECEX3/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 1749, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1212/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA, no período de 17/11/2003 a 05/12/2003, com o objetivo de fiscalizar projetos incluídos no Programa de Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira. A Auditoria é decorrente da Decisão nº 603/2002 - Segunda

Câmara (TC12799/2002-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	ACE	SECEX-3	17/11/2003 a 21/11/2003, 24/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 05/12/2003
4593-4	FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES	ACE	SECEX-3	17/11/2003 a 21/11/2003, 24/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 05/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - SECEX-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2003 a 21/11/2003	5 dias úteis
Execução	24/11/2003 a 28/11/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2003 a 05/12/2003	5 dias úteis

CARLOS NIVAN MAIA
ORDENS DE SERVIÇO-3ª SECEX DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 4 Art. 1º Designar os servidores CHARLES LIMA DE ALMEIDA (ACE – Matrícula TCU nº 2493-7) – titular e NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA (ACE – Matrícula TCU nº 0685-8) – substituta, para atuarem, como coordenadores das informações relacionadas à formalização de processos de Cobrança Executiva – CBEX e à operação do sistema CADIRREG, no âmbito da Secretaria e em apoio à Secretaria Adjunta de Contas – ADCON.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o Despacho de 30/10/2003, do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, Valmir Campelo, no processo TC-016.644/2003-3, resolve:

Nº 5 Art. 1º Determinar às subunidades desta Secretaria que, quando for o caso:

§ 1º Na instrução, tramitação e despachos dos processos, adotem rotinas que facilitem a observância dos prazos estabelecidos nos normativos pertinentes, sem prejuízo da escala semanal de prioridade dos processos a serem instruídos.

§ 2º Envidem esforços para instruir e concluir quanto ao mérito os processos que se encontram vencidos na unidade.

Art. 2º Determinar ao Serviço de Administração que:

§ 1º Utilize, para expedição de atos e comunicações processuais, os formulários preconizados na Portaria SEGECEX nº 13, de 15/04/1997, com estrita observância do prazo estabelecido no inciso V do art. 35 da Resolução nº 136/2000.

§ 2º Providencie o imediato acostamento aos autos de documentos referentes a processos, e

efetue, no sistema *Processus*, todos os registros de ações e códigos pertinentes.

Art. 3º Determinar aos coordenadores das informações relacionadas à formalização de processos de Cobrança Executiva que constituam os referidos processos no prazo previsto no Manual próprio, com especial atenção para a correção formal dos elementos constitutivos.

Art. 4º Determinar aos servidores lotados na Secretaria que, no lançamento das tramitações internas dos autos no sistema *Processus*, efetuem os “aceites” imediatamente após o recebimento dos processos e, quando da juntada da instrução, promovam a numeração das respectivas folhas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JOÃO LUIZ RUAS FILHO

SECEX-AL

PORTARIA-SECEX-AL Nº 6, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 8, de 2 de janeiro de 2003, da SEGEDAM, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula TCU nº 1991-7 para na condição de responsável, ns termos dos artigos 6º, inciso XVI, e 51, caput, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, responder pela licitação de que trata o Convite nº 02/2003, destinada a promover a licitação para aquisição de um veículo(automóvel) de serviço, novo e de primeiro uso para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMILSON MONTEIRO BATISTA

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 36, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, e conforme o disposto no inciso V do art. 1º da Portaria-TCU nº 8, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial de Licitação a que se refere os artigos 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a realização de procedimento licitatório, na modalidade convite, destinado à contratação de fornecimento de um veículo (automóvel) de serviço.

Presidente:

ARIVALDO SILVA FERREIRA

Matr. 351-4

Membros:

AMAURI PEREIRA DOS SANTOS
NEUZA MARIA AMORIM NOBLAT

Matr. 1554-7
Matr. 2039-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

WILSON JULIO DA LUZ SANTOS

SECEX-GO

PORTARIA-SECEX-GO Nº 24, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor da TCE, Padrão 13, CELI FERREIRA DE FREITAS, Matrícula 2662-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando o prazo limite para a aplicação do suprimimento de fundos o dia 31 de dezembro de 2003 e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 53-GP de 24/06/91			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza da Despesa	Valor da despesa R\$
888958	01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade	339030-96 – Material de Consumo	500,00
888958	01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade	339039-96- Serviço de Terceiros PJ	500,00
TOTAL			1.000,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1852, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 863/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18A. REGIÃO - GOIÂNIA - GO, no período de 05/12/2003 a 11/12/2003, com o objetivo de verificar a existência de setença judicial em desfavor dos servidores públicos do quadro e não cumprida, em especial a decorrente do Plano Bresser, com vistas a que sejam adotadas as providências cabíveis para ressarcimento do Erário. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
316-6	AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	ACE	SECEX-GO	05/12/2003 a 05/12/2003, 08/12/2003 a 10/12/2003 e 11/12/2003 a 11/12/2003
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	SECEX-GO	05/12/2003 a 05/12/2003, 08/12/2003 a 10/12/2003 e 11/12/2003 a 11/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS PONCIANO, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/12/2003 a 05/12/2003	1 dia útil
Execução	08/12/2003 a 10/12/2003	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/12/2003 a 11/12/2003	1 dia útil

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

SECEX-MT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 1854, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1403/2003 (Registro Fiscalis nº 1139/2003), que disciplinou a realização de Levantamento Natureza Operacional no(s) órgão(s) SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GROSSO-INCRA/SR-13, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/04/2003 do Min. ADYLLSON MOTTA (TC 12436/2002-4), com o objetivo de Verificação das medidas adotadas no combate à grilagem de terras da União., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/09/2003 a 10/10/2003	30 dias úteis
Execução	03/11/2003 a 28/11/2003	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2003 a 05/12/2003	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2927-0	ELDA MARIZA VALIM FIM	ACE	SECEX-MT	01/09/2003 a 10/10/2003, 03/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 05/12/2003
3502-5	JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	ACE	SECEX-MT	01/09/2003 a 10/10/2003, 03/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 05/12/2003
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	01/09/2003 a 10/10/2003, 03/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 05/12/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35025	JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	ACE	SEC-MT/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28223	RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	ACE	SEC-MT/DT1

GILMAR GOMES DE LIRA

SECEX-PA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o Analista de Controle Externo **MÁRCIO GOMES SOBREIRA**, Matrícula TCU nº 3470-3, para realizar diligência *in loco* na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) no período de 14/10/2003 a 16/10/2003, com o objetivo de obter documentos e informações que permitam esclarecer possíveis irregularidades ocorridas no contrato entre aquela universidade e a empresa Servinorte. A diligência é decorrente de despacho do Secretário de Controle Externo no Pará exarado na fl. 474 do TC-014.017/2001-8.

OCTAVIO JOSÉ PESSÔA FERREIRA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 15, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Alterar, para incluir o anexo na forma abaixo, a Portaria de Fiscalização nº 1.713, de 03 de novembro de 2003, registro Fiscalis nº 944/2003, em realização no BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e no FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE, considerando a necessidade de deslocamento da Equipe de Auditoria para os municípios de Castanhal e Benevides neste Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art. 14 e 14-A da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular de 29/03/2001)

NOME	CARGO	DATA		QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB./DES	DESC. AUX.	TOTAL
		SAÍDA	RETORNO					
Glauce Tadaiesky Marques	ACE	05/11/2003	07/11/2003	2,5	171,00	0,00	39,10	388,40
Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues	ACE	05/11/2003	07/11/2003	2,5	171,00	252,00	39,10	640,40
Jair Lima Santos	ACE	05/11/2003	07/11/2003	2,5	171,00	0,00	39,10	388,40

Art. 2º Os deslocamentos de que trata o art. 1º desta Portaria objetivam a realização de visitas a projetos financiados com recursos do FNO e será efetuada em veículo particular do ACE Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues, observando-se que percurso ao município de Benevides, no período de 12 e 13 de novembro de 2003, não envolve a concessão de diárias por se tratar de área metropolitana do município de Belém.

PORTARIA-SECEX-PA Nº 16, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no item 5, seção 9, capítulo 4, título 2, do Manual de Patrimônio do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Portaria nº 289, de 8 de setembro de 1994, da Presidência desse Tribunal, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão a fim de procederem o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria de Controle Externo:

Presidente:

Paulo Sérgio de Bittencourt Amarante - Matrícula TCU nº 2070-2

Membros:

Eliezer Farias Evangelista – Matrícula TCU nº 1701-9

Eliana Maria Campos – Matrícula TCU nº 424-3

FRANCISCO FURTADO COSTA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Artigo 1º da Portaria nº 04, de 2 de janeiro de 2001, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a *PAULO SERGIO DE BITENCOURT AMARANTE*, TCE, Matrícula 2070-2, no **Programa de Trabalho 01.122.0550.2001.0001**, à conta do **Elemento de Despesa 33.90.30 – Despesas com material de consumo**, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 10 (dez) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-PA Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os Analistas de Controle Externo **DURVALINA LUCIA DO ESPÍRITO SANTO ASSAYAG**, Matrícula TCU nº 857-5, e **JOSÉ MARIA DA SILVA SALDANHA**, Matrícula TCU nº 811-7, para realizarem diligência *in loco* nas CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE no período de 24/11/2003 a 09/12/2003, com o objetivo de obter documentos e informações que permitam esclarecer possíveis irregularidades denunciadas no TC-014.608/2003-8. A diligência é decorrente de despacho do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, exarado na fl. 01 daqueles autos.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1827 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 1033/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Irituia - PA, Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PA, no período de 01/12/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de acompanhar junto ao FNDE o exame das contas do PNAE de 1999 das prefeituras de Irituia e São João do Araguaia. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3072-4	ARILDO DA SILVA OLIVEIRA	ACE	SECEX-PA	01/12/2003 a 03/12/2003, 04/12/2003 a 09/12/2003 e 10/12/2003 a 16/12/2003

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3191-7	FRANCISCO FURTADO COSTA	ACE	SECEX-PA	01/12/2003 a 03/12/2003, 04/12/2003 a 09/12/2003 e 10/12/2003 a 16/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULO VINHAS LIMA JUNIOR, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2003 a 03/12/2003	3 dias úteis
Execução	04/12/2003 a 09/12/2003	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2003 a 16/12/2003	5 dias úteis

Nº 1828 Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 851/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8A. REGIÃO - BELÉM - PA, no período de 08/12/2003 a 12/12/2003, com o objetivo de verificar a existência de sentença judicial em desfavor dos servidores públicos do quadro e não cumprida, em especial a decorrente do Plano Bresser, com vistas a que sejam adotadas as providências cabíveis para ressarcimento do Erário. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3073-2	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	ACE	SECEX-PA	08/12/2003 a 09/12/2003, 10/12/2003 a 11/12/2003 e 12/12/2003 a 12/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARILO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/12/2003 a 09/12/2003	1 dia útil
Execução	10/12/2003 a 11/12/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/12/2003 a 12/12/2003	1 dia útil

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PA Nº 1652, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 971/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Acará - PA, no período de 28/10/2003 a 07/11/2003, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação aplicável e aferir a boa e regular aplicação dos recursos do FUNDEF no município de Acará/PA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
811-7	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE	SECEX-PA	28/10/2003 a 01/11/2003 e 03/11/2003 a 07/11/2003
348-4	ANTONIO SOEIRO MARTINS	TCE	SECEX-PA	28/10/2003 a 01/11/2003 e 03/11/2003 a 07/11/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULO VINHAS LIMA JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	28/10/2003 a 01/11/2003	4 dias úteis

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Elaboração do Relatório	03/11/2003 a 07/11/2003	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 1652, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO SOEIRO MARTINS	TCE -Controle Externo-NM	28/10/2003	01/11/2003	4.5	171,00	0,00	62,56	706,94
JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE -Controle Externo	28/10/2003	01/11/2003	4.5	171,00	252,00	62,56	958,94

Obs.: Viagem no trecho Belém—Acará—Belém , num percurso total de 316km, feita em veículo próprio do ACE José Maria da Silva Saldanha

OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 22, DE 19 NOVEMBRO DE 2003

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 1694/2003-SEGEDAM, de 12/11/2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão para proceder o levantamento físico-financeiro dos bens patrimoniais desta Secretaria, sob a guarda do Serviço de Administração e das 1ª e 2ª Diretorias Técnicas desta Secretaria.

Coordenador

EDVALDO CARLOS FREIRE JÚNIOR

Matrícula TCU nº 3.551-3

Membros

LUÍS ANTÔNIO MOUZINHO

Matrícula TCU nº 1.910-0

SEVERINO CÂNDIDO MOUSINHO

Matrícula TCU nº 2.129-6

Art. 2º Fica estipulado até 12/12/2003 o prazo para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA SECEX-PB Nº 23, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares:

Considerando a necessidade de se conferir maior confiabilidade e facilitar a pesquisa e

extração de dados das bases de processos do TCU, relativamente à Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba – SECEX-PB;

Considerando que, uma vez padronizados os dados, a identificação dos processos pelos clientes externos do Tribunal torna-se mais intuitiva;

Considerando que a correta e padronizada alimentação dos dados no cadastramento de processos facilitam a sua identificação visual por meio da respectiva etiqueta, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma do anexo a esta portaria, a padronização dos dados a serem apresentados nas capas dos processos de interesse da SECEX-PB.

Art. 2º Esta portaria em vigor nesta data.

(Ver inteiro teor no Anexo VI)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 1776, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 856/2003, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13A. REGIÃO - JOÃO PESSOA - PB, no período de 17/11/2003 a 24/11/2003, com o objetivo de verificar a existência de sentença judicial em desfavor dos servidores públicos do quadro e não cumprida, em especial a decorrente do Plano Bresser, com vistas a que sejam adotadas as providências cabíveis para ressarcimento do Erário. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2576-3	SALO GARBATI GORENSTIN	ACE	SECEX-PB	17/11/2003 a 17/11/2003, 20/11/2003 a 21/11/2003 e 24/11/2003 a 24/11/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2003 a 17/11/2003	1 dia útil
Execução	20/11/2003 a 21/11/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/11/2003 a 24/11/2003	1 dia útil

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 1832, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1776/2003 (Registro Fiscalis nº 856/2003), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13A. REGIÃO - JOÃO PESSOA - PB, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7),

com o objetivo de verificar a existência de setença judicial em desfavor dos servidores públicos do quadro e não cumprida, em especial a decorrente do Plano Bresser, com vistas a que sejam adotadas as providências cabíveis para ressarcimento do Erário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2003 a 17/11/2003	1 dia útil
Execução	20/11/2003 a 24/11/2003	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/12/2003 a 12/12/2003	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2576-3	SALO GARBATI GORENSTIN	ACE	SECEX-PB	17/11/2003 a 17/11/2003, 20/11/2003 a 24/11/2003 e 11/12/2003 a 12/12/2003

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2576-3	SALO GARBATI GORENSTIN	ACE	SEC-PB/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3514-9	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	ACE	SEC-PB/DT2

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 1836, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1674/2003 (Registro Fiscalis nº 929/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação de recursos federais transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres celebrados entre 1997 e 2003 e que tenham como objeto a execução de obras, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	28/10/2003 a 17/11/2003	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/11/2003 a 24/11/2003, 28/11/2003 a 04/12/2003 e 09/12/2003 a 10/12/2003	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	SECEX-PB	28/10/2003 a 17/11/2003, 20/11/2003 a 24/11/2003, 28/11/2003 a 04/12/2003 e 09/12/2003 a 10/12/2003
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	ACE	SECEX-PB	28/10/2003 a 17/11/2003, 20/11/2003 a 24/11/2003, 28/11/2003 a 04/12/2003 e 09/12/2003 a 10/12/2003

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	SEC-PB/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2855-0	RAINÉRIO RODRIGUES LEITE	ACE	SEC-PB/GAB

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1830 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 870/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22A. REGIÃO - TERESINA - PI, no período de 01/12/2003 a 05/12/2003, com o objetivo de verificar a existência de setença judicial em desfavor dos servidores públicos do quadro e não cumprida, em especial a decorrente do Plano Bresser, com vistas a que sejam adotadas as providências cabíveis para ressarcimento do Erário. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2732-4	HELANO MULLER GUIMARAES	ACE	SECEX-PI	01/12/2003 a 02/12/2003, 03/12/2003 a 04/12/2003 e 05/12/2003 a 05/12/2003
1053-7	WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	ACE	SECEX-PI	01/12/2003 a 02/12/2003, 03/12/2003 a 04/12/2003 e 05/12/2003 a 05/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA, Diretor , Diretoria Técnica - SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2003 a 02/12/2003	2 dias úteis
Execução	03/12/2003 a 04/12/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2003 a 05/12/2003	1 dia útil

Nº 1831 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 954/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no período de 01/12/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos na execução da obra de construção da avenida Marginal Leste.. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4645-0	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	ACE	SECEX-PI	01/12/2003 a 05/12/2003, 08/12/2003 a 12/12/2003 e 15/12/2003 a 16/12/2003
2732-4	HELANO MULLER GUIMARAES	ACE	SECEX-PI	08/12/2003 a 12/12/2003 e 15/12/2003 a 16/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA, Diretor , Diretoria Técnica - SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2003 a 05/12/2003	5 dias úteis
Execução	08/12/2003 a 12/12/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/12/2003 a 16/12/2003	2 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PI Nº 1850, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 905/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no período de 02/12/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de subsidiar a instrução do TC nº 002.479/2002-8. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	02/12/2003 a 12/12/2003 e 15/12/2003 a 16/12/2003
1052-9	WILMAR LINO DE CARVALHO	ACE	SECEX-PI	02/12/2003 a 12/12/2003 e 15/12/2003 a 16/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA, Diretor , Diretoria Técnica - SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	02/12/2003 a 12/12/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/12/2003 a 16/12/2003	2 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

SECEX-SC

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 1678, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 883/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DO ESPORTE, no período de 28/10/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais nas obras de construção do parque de esportes aquáticos da UNISUL. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	28/10/2003 a 31/10/2003
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-SC	28/10/2003 a 31/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE OSMAR JACOBSEN FILHO, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/10/2003 a 31/10/2003	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 1679, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 883/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DO ESPORTE, no período de 12/11/2003 a 16/12/2003, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais nas obras de construção do parque de esportes aquáticos da UNISUL. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-SC	12/11/2003 a 18/11/2003, 24/11/2003 a 28/11/2003 e 01/12/2003 a 16/12/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	12/11/2003 a 18/11/2003 e 24/11/2003 a 28/11/2003	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2003 a 16/12/2003	12 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1679, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MAURO BORGES	ACE - Controle Externo	25/11/2003	28/11/2003	3.5	171.00	252.00	54,74	795,76

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MAURO BORGES	2851-7	Florianópolis-Tubarão-Florianópolis	524	157,20

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO

SECEX-SE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 1859, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1681/2003 (Registro Fiscalis nº 990/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de verificar a execução dos contratos celebrados entre a Universidade Federal de Sergipe e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/10/2003 a 07/11/2003	8 dias úteis
Execução	12/11/2003 a 21/11/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/11/2003 a 02/12/2003 e 03/12/2003 a 10/12/2003	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3849-0	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	ACE	SECEX-SE	29/10/2003 a 07/11/2003, 12/11/2003 a 21/11/2003, 26/11/2003 a 02/12/2003 e 03/12/2003 a 10/12/2003
5056-3	PEDRO JOSÉ SUFFREDINI	ACE	SECEX-SE	29/10/2003 a 07/11/2003, 12/11/2003 a 21/11/2003 e 26/11/2003 a 02/12/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
38490	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	ACE	SEC-SE/DT

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27979	ADRIANO DE SOUZA CESAR	ACE	SEC-SE/DT

MILTON GOMES DA SILVA FILHO

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1814, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1773/2003 (Registro Fiscalis nº 909/2003),

que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7), com o objetivo de verificar a regularidade na arrecadação das receitas patrimoniais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	23/10/2003 a 14/11/2003	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/11/2003 a 28/11/2003	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2110-5	ROZANA HADDAD DE ASSIS	TCE	SECEX-SP	23/10/2003 a 14/11/2003 e 17/11/2003 a 28/11/2003
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	SECEX-SP	23/10/2003 a 14/11/2003 e 17/11/2003 a 28/11/2003
2631-0	RENATA MORAES HUNGRIA	ACE	SECEX-SP	23/10/2003 a 14/11/2003 e 17/11/2003 a 28/11/2003

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
23876	REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	SEC-SP/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7595	SERGIO KOICHI NOGUCHI	ACE	SEC-SP/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1857, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1826/2003 (Registro Fiscalis nº 909/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7), com o objetivo de verificar a regularidade na arrecadação das receitas patrimoniais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	23/10/2003 a 14/11/2003	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/11/2003 a 12/12/2003	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	SECEX-SP	23/10/2003 a 14/11/2003 e 17/11/2003 a 12/12/2003

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
23876	REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	SEC-SP/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34991	WILSON ISSAMU YAMADA	ACE	SEC-SP/DT3

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 1826, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO NO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1814/2003 (Registro Fiscalis nº 909/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7), com o objetivo de verificar a regularidade na arrecadação das receitas patrimoniais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	23/10/2003 a 14/11/2003	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/11/2003 a 05/12/2003	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2110-5	ROZANA HADDAD DE ASSIS	TCE	SECEX-SP	23/10/2003 a 14/11/2003 e 17/11/2003 a 05/12/2003
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	SECEX-SP	23/10/2003 a 14/11/2003 e 17/11/2003 a 05/12/2003
2631-0	RENATA MORAES HUNGRIA	ACE	SECEX-SP	23/10/2003 a 14/11/2003 e 17/11/2003 a 05/12/2003

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
23876	REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	SECEX-SP/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7595	SERGIO KOICHI NOGUCHI	ACE	SECEX-SP/DT3

SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS

DESPACHOS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) ao ressarcimento de despesas:

Em 27 de novembro de 2003

“AUTORIZO, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de Janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, o ressarcimento de despesas efetuadas com passagens rodoviárias à servidora REGINA SERAFINA BRUNINI, Matrícula 2387/6, por ocasião do seu deslocamento no percurso SÃO PAULO/SANTOS/SÃO PAULO, nos dias 29, 30 e 31/10/2003, quando da realização da auditoria na Gerência Regional do Patrimônio no Estado de São Paulo, na cidade de Santos/SP, conforme Portaria de Fiscalização nº 1.639/2003.

VALOR TOTAL R\$

22,10

Publique-se.”

“AUTORIZO, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de Janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, o ressarcimento de despesas efetuadas com passagens rodoviárias à servidora RENATA MORAES HUNGRIA, Matrícula 2631/0, por ocasião do seu deslocamento no percurso SÃO PAULO/SANTOS/SÃO PAULO, nos dias 29, 30 e 31/10/2003, quando da realização da auditoria na Gerência Regional do Patrimônio no Estado de São Paulo, na cidade de Santos/SP, conforme Portaria de Fiscalização nº 1.639/2003.

VALOR TOTAL R\$
22,10

Publique-se.”

“AUTORIZO, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de Janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, o ressarcimento de despesas efetuadas com passagens rodoviárias à servidora ROZANA HADDAD DE ASSIS, Matrícula 2110/5, por ocasião do seu deslocamento no percurso SÃO PAULO/SANTOS/SÃO PAULO, nos dias 29, 30 e 31/10/2003, quando da realização da auditoria na Gerência Regional do Patrimônio no Estado de São Paulo, na cidade de Santos/SP, conforme Portaria de Fiscalização nº 1.639/2003.

VALOR TOTAL R\$
22,10

Publique-se.”

SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Controle Externo

ANEXOS

- ANEXO I** - PORTARIA-TCU Nº 263, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre a Reunião Mensal de Chefes de Serviço de Administração. (Pág. 68)
- ANEXO II** - PORTARIA-TCU Nº 265, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003 - Designa os Membros do Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, para o período de 9 de dezembro de 2003 a 8 de dezembro 2006. (Pág. 70)
- ANEXO III** - PORTARIA-TCU Nº 266, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003 - Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2004. (Pág. 71)
- ANEXO IV** - PORTARIA-TCU Nº 270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003 - Aprova a realização do Projeto Síntese - Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo e designa seu gestor. (Pág. 90)
- ANEXO V** - PORTARIA-SEGEDAM Nº 1848, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003 - Fixa o

valor básico mensal referente aos ressarcimentos com despesas com assistência à saúde. (Pág. 98)

ANEXO VI - PORTARIA-SECEX-PB Nº 23, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003 – Institui a padronização dos dados a serem apresentados nas capas dos processos de interesse da SECEX-PB. (Pág. 99)

PORTARIA-TCU Nº 263, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a reunião mensal de Chefes de Serviço de Administração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as propostas apresentadas na oficina de gestão realizada no Encontro de Chefes de Serviço de Administração ocorrido em agosto de 2003; e

Considerando a necessidade de ampliar a interação e o intercâmbio de informações e experiências entre unidades do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º A reunião mensal de Chefes de Serviço de Administração, denominada Reunião de Chefes de SA, é regulamentada pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Reunião de Chefes de SA ocorrerá, ordinariamente, uma vez por mês e, em caráter extraordinário, quando necessário.

§ 1º A reunião ordinária somente deixará de ser realizada em caso de motivo justificado pelo coordenador e autorizado pelo presidente da Comissão de Coordenação Geral - CCG.

§ 2º A data da reunião ordinária recairá, preferencialmente, na segunda quinzena do mês.

Art. 3º A coordenação das reuniões, em sistema de rodízio quadrimestral, fica a cargo dos chefes de SA das unidades básicas ou de unidade vinculada.

Parágrafo único. A CCG designará o coordenador e o seu substituto eventual.

Art. 4º Participam das reuniões ordinárias os titulares ou substitutos de Serviço de Administração da sede e dois titulares de Serviço de Administração de Secretaria de Controle Externo nos Estados.

§ 1º A indicação dos participantes de unidades nos Estados será formalizada por ato do presidente da CCG, seguindo a ordem alfabética da sigla das Unidades da Federação.

§ 2º Na impossibilidade de participação de titular convocado, a escolha deverá recair sobre o subsequente, respeitada a ordem a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º O titular impossibilitado de participar da reunião para a qual foi convocado ficará apto a ser convocado para a primeira reunião ordinária que ocorrer após cessado o motivo da impossibilidade.

§ 4º O coordenador, sempre que entender necessário, poderá submeter ao presidente da CCG proposta de convocação de outros chefes de SA de Secex situada nos Estados, além da quantidade prevista no *caput* deste artigo.

§ 5º Havendo motivo justo previamente avaliado pelo presidente da CCG, poderá ser convocado qualquer chefe de SA de Secex em Estado, até a quantidade prevista no *caput* deste artigo, sem se ater à ordem alfabética da sigla da Unidade da Federação.

Art. 5º Compete ao coordenador:

I – convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – indicar ao presidente da CCG, com antecedência mínima de dez dias, os participantes dos Estados que comparecerão às reuniões ordinárias mensais;

III – convidar dirigentes e servidores para participar das reuniões;

IV – lavrar a ata da reunião, distribuir a minuta aos participantes e submetê-la à aprovação na reunião subsequente;

V – encaminhar às unidades competentes as propostas resultantes de deliberações adotadas nas reuniões.

Art. 6º A Reunião de Chefes de SA tem por finalidade:

I – analisar problemas e oportunidades de melhoria afetos à área de atuação e propor soluções conjuntas;

II – discutir e propor aos canais competentes a aprovação de normas e definição de procedimentos que visem a aperfeiçoar, padronizar e simplificar as atividades administrativas desenvolvidas pelos serviços de administração;

III – deliberar sobre os aperfeiçoamentos e alterações considerados necessários nos sistemas corporativos utilizados pelos serviços de administração, encaminhando diretamente aos gestores dos sistemas as propostas pertinentes;

IV – identificar necessidades de treinamento e de desenvolvimento profissional do pessoal lotado nos serviços de administração;

V – examinar outras matérias solicitadas pela Presidência do Tribunal, pela CCG ou pelo coordenador.

Art. 7º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador com antecedência mínima de três dias.

Art. 8º Constarão do ato da convocação a pauta, a data, o local e a hora da reunião.

Art. 9º A CCG supervisionará os trabalhos da Reunião de Chefes de SA, bem como avaliará e encaminhará os assuntos e propostas dela decorrentes que requeiram integração intersetorial.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

PORTARIA-TCU Nº 265, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

Designa os Membros do Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, para o período de 9 de dezembro de 2003 a 8 de dezembro 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados, na forma do art. 2º da Resolução nº 162, de 1º de outubro de 2003, como Membros do Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, do Tribunal de Contas da União, para o período de 9 de dezembro de 2003 a 8 de dezembro 2006:

I - Lúcia Flecha de Lima (Presidente);

II - Ruy Pacheco de Azevedo Amaral;

III - Cláudia Maria Vilela von Sperling;

IV - Edmilson Bareia; e

V - Celso Albano Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VALMIR CAMPELO

PORTARIA-TCU Nº 266, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de definir e implementar as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União - PET;

Considerando a abrangência do Plano de Diretrizes do TCU e o compromisso que todas as unidades da Secretaria do Tribunal devem assumir para garantir o sucesso de sua implementação;

Considerando, por fim, o diagnóstico institucional elaborado a partir das reuniões de reflexão realizadas nas unidades da Secretaria do Tribunal, da auto-avaliação institucional, da pesquisa de satisfação dos servidores do TCU, bem como as discussões havidas acerca do assunto no Encontro de Dirigentes do TCU realizado em novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2004, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º As unidades da Secretaria do Tribunal, observada a respectiva área de atuação, devem promover o desdobramento do Plano a que se refere esta Portaria no prazo de trinta dias, a contar do conhecimento das diretrizes do nível superior, mediante estabelecimento das respectivas metas e das correspondentes medidas para seu alcance.

§ 1º Ao desdobrar as metas e medidas, as unidades básicas promoverão, com o apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplan, a consolidação, a adequação e a aprovação das metas e medidas propostas pelas unidades a elas subordinadas.

§ 2º O estabelecimento de medida que envolva a participação de outra unidade deve ser precedido de negociação, e as ações pactuadas devem constar em ambos os planos.

Art. 3º O registro do acompanhamento das metas do Plano de Diretrizes e das que forem dele desdobradas deve ser realizado no Sistema de Gerenciamento pelas Diretrizes – GPD.

§ 1º Cabe à Seplan a alimentação do sistema GPD até o dia quinze do mês subsequente ao de apuração, e às unidades técnicas a confirmação ou a solicitação de alteração dos dados lançados no referido sistema até o dia vinte.

§ 2º As informações para acompanhamento das metas do plano a que se refere esta Portaria serão extraídas dos sistemas Processus, Fiscalis, Radar, Pautas, Autogab, Sisac, Clientela, Cadirreg e GRH, ou fornecidas pelas respectivas unidades, quando não constarem das bases de dados dos referidos sistemas.

§ 3º As unidades responsáveis pelos indicadores constantes do anexo I ao Plano de Diretrizes devem encaminhar as informações à Seplan até o dia dez do mês subsequente ao de encerramento.

§ 4º As unidades, cujos resultados parciais, em valores acumulados, mostrarem-se inferiores ao previsto, devem elaborar, até o dia quinze do mês subsequente ao de encerramento de cada período adotado para fins de avaliação de desempenho, diretamente no Sistema GPD, relatório de três gerações gerencial, informando tal situação e as medidas adicionais adotadas.

Art 4º As metas previstas no Plano a que se refere esta Portaria permanecem aplicáveis, até a edição de novo plano de diretrizes, com valores proporcionais e período equivalente.

Art. 5º Cabe à Seplan a gestão do sistema GPD, bem como a responsabilidade pela manutenção, integridade e consistência da base de dados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PLANO DE DIRETRIZES PARA 2004

Brasília
2003

APRESENTAÇÃO

O presente documento congrega as diretrizes básicas que devem pautar as ações do Tribunal de Contas da União no exercício de 2004, de forma a conduzi-lo para o cumprimento de sua missão institucional de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade. Para tanto, o plano prioriza a alocação dos recursos em cinco diretrizes essenciais, concebidas a partir da percepção de demandas e anseios da sociedade, do Congresso Nacional, de unidades, servidores e autoridades do Tribunal:

1. reduzir a idade média e o estoque de processos de controle externo;
2. aperfeiçoar as ações de controle voltadas para o combate a corrupção, desvio e fraude;
3. ampliar a contribuição do TCU para o aperfeiçoamento da administração pública;
4. aprimorar a política interna de gestão de pessoas;
5. ampliar a interação com os públicos interno e externo.

Essa orientação iniciou-se com a elaboração de um diagnóstico institucional, que considerou as informações colhidas nas reuniões de reflexão realizadas nas diferentes unidades do Tribunal e os resultados da auto-avaliação institucional e da pesquisa de satisfação dos servidores. Concluíram o processo, as discussões havidas no encontro de dirigentes, ocorrido em novembro de 2003, e no desdobramento que se seguiu.

Nessas oportunidades, foram discutidos e analisados os principais desafios que o TCU deveria enfrentar no ano de 2004, os indicadores a serem adotados e as respectivas medidas a serem implementadas para lograr-se êxito no cumprimento das metas e na implementação das melhorias desejadas.

Foram estabelecidas metas de caráter operacional que devem nortear as ações rotineiras de todas as unidades do Tribunal, bem como metas voltadas para a melhoria da qualidade e para a ampliação da capacidade de resposta por parte do TCU, conforme as orientações constantes do Plano Estratégico.

A concretização de todo o sistema de planejamento e gestão virá na sequência dos trabalhos, quando serão realizados os desdobramentos das metas e medidas aqui tratadas, e elaborados e executados os respectivos planos táticos e operacionais.

Em todas as etapas são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU. É nessa hora que os planos, as diretrizes e as metas deixam de ser um alvo a ser alcançado no futuro para transformarem-se em desafios presentes.

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA 2004

Diretriz 1: reduzir a idade média e o estoque de processos de controle externo.

Indicadores de meta

- Processos de controle externo apreciados conclusivamente, exceto pessoal (7.800).
 - Índice de processos de contas e DRC¹ autuados até 2002 em estoque e apreciados conclusivamente (50%).
 - Processos de solicitação do Congresso Nacional apresentados até 2003 apreciados conclusivamente (100% do estoque).
 - Índice de processos de fiscalização autuados até 2002 em estoque apreciados conclusivamente (90%).
 - Índice de processos de fiscalização autuados em 2003 em estoque e no 1º semestre de 2004 apreciados conclusivamente (70%).
 - Recursos apreciados conclusivamente (1.300).
 - Índice dos processos de contas anuais apresentadas em 2003 em estoque apreciados de forma conclusiva² (100%).
 - Processos de tomada de contas especial apreciados conclusivamente (1.700).
- Atos de pessoal apreciados conclusivamente (45.000).
 - Atos de pessoal com parecer do controle interno pela ilegalidade apreciados conclusivamente (2.000).
- Índice de processos de solicitação do Congresso Nacional apreciados conclusivamente no prazo pactuado³ (100%).

Indicadores gerenciais

- Idade média dos processos em estoque, por tipo.
- Índice da qualidade das instruções de processos.
- Índice de utilização de controle de qualidade em instrução de processos.
- Tempo médio de apreciação potencial de processos.

Diretriz 2: incrementar as ações de combate à corrupção, desvio e fraude.

Indicadores de meta

- HDF (35.000).
- Índice de utilização de matriz planejamento (100%).
- Índice de fiscalizações com controle de qualidade avaliado (60%).
- Índice de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração do volume de recursos fiscalizado – VRF (60%).
- Índice de utilização de matriz de procedimentos (60%).
- Índice de utilização de matriz de achados (60%).
- Índice de utilização de matriz de responsabilização (30%).
- Índice de utilização de controle de qualidade em fiscalizações (60%).
- Índice de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração dos benefícios de controle (60%).

¹ DRC – processos de denúncia, representação e consulta.

² Exclusive os processos que se encontram no estado de sobrestado em razão de fato alheio à governabilidade do TCU.

³ Índice a ser calculado para os processos autuados a partir de 2004.

Indicadores gerenciais

- Quantidade de fiscalizações realizadas.
- Quantidade de UJs objeto de levantamento de análise de risco com foco em corrupção, desvio e fraude.
- Volume de recursos financeiros objeto de citação.
- Volume de recursos financeiros em condenações em débito.
- Volume de recursos financeiros recuperados relativos a débitos.
- HDF em FOCs voltadas ao combate a corrupção, desvio e fraude.
- Índice de UJs fiscalizadas por grupo de risco (alto, médio e baixo).
- Quantidade de auditorias que utilizam o ACL.
- Quantidade de medidas cautelares adotadas.

Diretriz 3: ampliar a contribuição do TCU para o aperfeiçoamento da administração pública.

Indicadores de meta

- Índice de utilização da matriz de planejamento em Anop (100%).
- Índice de utilização das matrizes de achados e controle de qualidade em Anop (100%).

Indicadores gerenciais

- Índice de HDF em Anop.
- Índice de recomendações implementadas ou em implementação.
- Índice de cumprimento das determinações com prazo determinado.
- Índice de cumprimento das determinações sem prazo determinado monitoradas.

Diretriz 4: aprimorar a política interna de gestão de pessoas.

Indicador de meta

- Índice de satisfação dos servidores (75%).
- Processos administrativos em estoque (reduzir em 10%).

Indicadores gerenciais

- Processos administrativos em estoque.
- Idade média de estoque dos processos administrativos.
- Índice de recursos oferecidos contra avaliação de desempenho.
- Índice de absenteísmo com tratamento de saúde.
- Índice de afastamento para interesse particular.
- Quantitativo de trabalhos publicados.
- Média de horas de capacitação por servidor.
- Processos administrativos encerrados.
- Homens/dia de treinamento.

Diretriz 5: ampliar a interação com os públicos interno e externo.

Indicadores de meta

- Quantidade de eventos internos de interação realizados (5).
- Quantidade de eventos externos de interação realizados (30).
- Índice de eventos de interação realizados com avaliação positiva pelas partes envolvidas (70%).

Indicador gerencial

- Quantidade de documentos de consolidação produzidos e divulgados.

DIRETRIZES PARA 2004**Diretriz 1 Reduzir a idade média e o estoque de processos de controle externo.**

Meta 1	Reduzir a idade média e o estoque de processos de controle externo.		
	Indicador	Valor	Prazo
	1.1) Processos de controle externo apreciados conclusivamente, exceto pessoal.	1.1) 7.800	Dez/2004
	1.1.1) Índice de processos de contas e DRC ⁴ autuados até 2002 em estoque e apreciados conclusivamente.	1.1.1) 50%	
	1.1.2) Processos de solicitação do Congresso Nacional apresentados até 2003 em estoque apreciados conclusivamente.	1.1.2) 100%	
	1.1.3) Índice de processos de fiscalização autuados até 2002 em estoque apreciados conclusivamente.	1.1.3) 90%	
	1.1.4) Índice de processos de fiscalização autuados em 2003 em estoque e no 1º semestre de 2004 apreciados conclusivamente.	1.1.4) 70%	
	1.1.5) Recursos apreciados conclusivamente.	1.1.5) 1.300	
	1.1.6) Índice dos processos de contas anuais apresentadas em 2003 em estoque apreciados de forma conclusiva ⁵ .	1.1.6) 100%	
	1.1.7) Processos de tomada de contas especial apreciados conclusivamente.	1.1.7) 1.700	
	1.2) Atos de pessoal apreciados conclusivamente.	1.2) 45.000	
	1.2.1) Atos de pessoal com parecer do controle interno pela ilegalidade apreciados conclusivamente.	1.2.1) 2.000	
	1.3) Índice de processos de solicitação do Congresso Nacional apreciados conclusivamente no prazo pactuado ⁶ .	1.3) 100%	
	1.4) Idade média dos processos em estoque, por tipo.	1.4) gerencial	
	1.5) Índice da qualidade das instruções de processos.	1.5) gerencial	
	1.6) Índice de utilização de controle de qualidade em instrução de processos.	1.6) gerencial	
	1.7) Tempo médio de apreciação potencial de processos ⁷ .	1.7) gerencial	
Medidas			Quem
1.1)	Implementar sistemática de negociação, caso a caso, do atendimento dos processos de interesse do Congresso Nacional.		Segecex Aspar Setec
1.2)	Aperfeiçoar sistemática de priorização, autuação, acompanhamento, comunicação e encerramento de processos de interesse do Congresso Nacional.		Segecex Aspar Setec
1.3)	Estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para garantir a qualidade dos trabalhos, aferindo os resultados alcançados.		Segecex
1.4)	Implementar sistemática de acompanhamento dos processos sobrestados e sobrestantes e implementar soluções para atuar sobre as causas de sobrestamento de processos.		Segecex

⁴ DRC – processos de denúncia, representação e consulta.

⁵ Exclusive os processos que se encontram no estado de sobrestado em razão de fato alheio à governabilidade do TCU.

⁶ Índice a ser calculado para os processos autuados a partir de 2004.

⁷ Idade média do estoque mais tempo médio de apreciação conclusiva.

1.5)	Implementar sistemática de gerenciamento de controle de processos suspensos.	Segecex
1.6)	Estender a sistemática de análise eletrônica para todos os atos de pessoal.	Segecex Setec
1.7)	Estender a sistemática de padronização de instrução para todos os atos de pessoal.	Segecex
1.8)	Integrar os sistemas Sisac e Siape.	Segecex Setec
1.9)	Aumentar a capacidade de processamento de recursos do TCU.	Segecex
1.10)	Ampliar quadro de analistas de controle externo do TCU, ajustando as lotações das unidades técnicas.	Sepres Segecex
1.11)	Aperfeiçoar sistemática de localização de responsáveis e de comunicação processuais.	Segecex
1.12)	Balancear a força de trabalho entre HDF ⁸ e HDP ⁹ .	Segecex
1.13)	Implementar sistemática de exame sumário de processos de baixa materialidade, especialmente TCEs.	Segecex
1.14)	Implementar o Projeto de Certificação da Gestão Pública.	Segecex
1.15)	Desenvolver sistemática de análise automática de processos de contas anuais.	Segecex Setec
1.16)	Sistematizar e disseminar a jurisprudência do TCU.	SGS
1.17)	Identificar e divulgar as causas de provimento de recursos e definir ações para minimizá-las.	Segecex
1.18)	Utilizar sistema de priorização das ações de controle - Priori.	Segecex

⁸ Homem-dia de fiscalização.

⁹ Homem-dia de processo.

Diretriz 2 Incrementar as ações de combate a corrupção, desvio e fraude.

Meta 2	Incrementar as ações de combate a corrupção, desvio e fraude.		
	Indicador	Valor	Prazo
2.1)	HDF.	2.1) 35.000	Dez/2004
2.2)	Índice de utilização de matriz planejamento.	2.2) 100%	
2.3)	Índice de fiscalizações com controle de qualidade avaliado.	2.3) 60%	
2.4)	Índice de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração do volume de recursos fiscalizado (VRF).	2.4) 60%	
2.5)	Índice de utilização de matriz de procedimentos.	2.5) 60%	
2.6)	Índice de utilização de matriz de achados.	2.6) 60%	
2.7)	Índice de utilização de matriz de responsabilização.	2.7) 30%	
2.8)	Índice de utilização de controle de qualidade em fiscalizações.	2.8) 60%	
2.9)	Índice de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração dos benefícios de controle.	2.9) 60%	
2.10)	Quantidade de fiscalizações realizadas.	2.10) gerencial	
2.11)	Quantidade de UJs objeto de levantamento de análise de risco com foco em corrupção, desvio e fraude.	2.11) gerencial	
2.12)	Volume de recursos financeiros objeto de citação.	2.12) gerencial	
2.13)	Volume de recursos financeiros objeto de condenação em débito.	2.13) gerencial	
2.14)	Volume de recursos financeiros recuperado relativo a débitos.	2.14) gerencial	
2.15)	HDF em FOCs voltadas ao combate a corrupção, desvio e fraude.	2.15) gerencial	
2.16)	Índice de UJs fiscalizadas por grupo de risco (alto, médio e baixo).	2.16) gerencial	
2.17)	Quantidade de auditorias que utilizam o ACL.	2.17) gerencial	
2.18)	Quantidade de medidas cautelares adotadas.	2.18) gerencial	
Medidas			Quem
2.1)	Desenvolver tecnologia de controle voltada ao combate a corrupção, desvio e fraude baseada em inteligência e risco (metodologias incluindo análise de risco, ferramentas, softwares e base de conhecimento).		Segecex
2.2)	Desenvolver Plano de Controle Externo, englobando fiscalizações, contas, outros processos, ações do controle interno e ações de capacitação que lhes dêem suporte, de forma a contemplar o combate à corrupção, ao desvio e à fraude.		Segecex ISC
2.3)	Estimular a formulação de propostas de medidas cautelares (suspensão de atos, indisponibilidade e arresto de bens, bloqueio de valores em contas bancárias, afastamento temporário) e punitivas (multa proporcional ao débito, inabilitação, declaração de inidoneidade), e melhorar sua divulgação interna e externa.		Segecex
2.4)	Aperfeiçoar e incrementar a avaliação dos controles internos das UJs, em especial, dos repassadores de recursos.		Segecex
2.5)	Atuar junto ao CN para propor aperfeiçoamento da legislação relativa à gestão e controle de recursos públicos (LDO, LOA, sigilos bancário e fiscal, etc).		Segecex Aspar
2.6)	Estabelecer mecanismos e/ou utilizar de forma efetiva os já existentes para incrementar a interação das secretarias com outros órgãos de controle, reduzir sobreposição de atividades, aumentar intercâmbio de informações, estabelecer técnicas integradas de controle e tornar mais efetivas as ações punitivas.		Segecex

2.7)	Implementar sistemáticas de quantificação de volume de recursos fiscalizados (VRF) e de benefícios das ações de controle e de outros indicadores de resultado.	Segecex
2.8)	Realizar fiscalizações de orientação centralizada voltadas para o combate à fraude, ao desvio e à corrupção.	Segecex
2.9)	Criar sistemática de encaminhamento de trabalhos consolidados do TCU ao CN e ao Poder Executivo, com o fim de melhorar o fluxo e a qualidade das informações ofertadas.	Segecex

Diretriz 3 Ampliar a contribuição do TCU para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Meta 3		Ampliar a contribuição do TCU para o aperfeiçoamento da Administração Pública.		
Indicador		Valor		Prazo
3.1)	Índice de utilização da matriz de planejamento em Anop.	3.1)	100%	Dez/2004
3.2)	Índice de utilização das matrizes de achados e controle de qualidade em Anop.	3.2)	100%	
3.3)	Índice de HDF em Anop.	3.3)	gerencial	
3.4)	Índice de recomendações implementadas ou em implementação.	3.4)	gerencial	
3.5)	Índice de cumprimento das determinações com prazo determinado.	3.5)	gerencial	
3.6)	Índice de cumprimento das determinações sem prazo determinado monitoradas.	3.6)	gerencial	
Medidas				Quem
3.1)	Disseminar interna e externamente as boas práticas da administração pública.			Segecex Ascom ISC
3.2)	Disseminar interna e externamente a contribuição do TCU para o aperfeiçoamento da administração pública.			Segecex Ascom ISC
3.3)	Aperfeiçoar o processo de intercâmbio de informações e de relacionamento com o Congresso Nacional.			Sepres Aspar Setec
3.4)	Desenvolver sistemática de avaliação dos resultados da gestão nas contas anuais (Projeto Certificação da Gestão Pública).			Segecex
3.5)	Implantar metodologia e ampliar as atividades de monitoramento.			Segecex Setec
3.6)	Desenvolver Plano de Controle Externo, englobando fiscalizações, contas, outros processos, ações do controle interno e ações de capacitação que lhes dêem suporte, de forma a contemplar o aperfeiçoamento da administração pública.			Segecex
3.7)	Incrementar as fiscalizações dos programas e serviços governamentais com alto impacto econômico e social (Projeto Cerds e Projeto de Aperfeiçoamento do Controle Externo da Regulação do Serviço Público).			Segecex
3.8)	Promover e difundir junto aos gestores públicos o uso de indicadores de desempenho para a avaliação da gestão.			Segecex ISC
3.9)	Aprimorar a defesa das competências e prerrogativas constitucionais e legais do Tribunal junto ao STF e ao Congresso Nacional, particularmente em relação ao acesso às informações e alegações de sigilo.			Sepres Conjur
3.10)	Implementar soluções de tecnologia da informação que permitam o acesso a informações relevantes ao exercício do controle (Projetos Síntese ¹⁰ e Reforme).			Segecex Setec
3.11)	Disseminar o uso de metodologia em auditoria de natureza operacional (Projeto Cerds).			Segecex ISC

¹⁰ Sistema de inteligência e suporte ao controle externo.

Diretriz 4 Aprimorar a política interna de gestão de pessoas.

Meta 4 Aprimorar a política interna de gestão de pessoas.			
Indicador		Valor	Prazo
4.1)	Índice de satisfação dos servidores.	4.1) 75%	Dez/2004
4.2)	Processos administrativos em estoque.	4.2) reduzir em 10% ¹¹ .	
4.3)	Idade média de estoque dos processos administrativos.	4.3) gerencial	
4.4)	Índice de recursos oferecidos contra avaliação de desempenho.	4.4) gerencial	
4.5)	Índice de absenteísmo com tratamento de saúde.	4.5) gerencial	
4.6)	Índice de afastamento para interesse particular.	4.6) gerencial	
4.7)	Quantitativo de trabalhos publicados.	4.7) gerencial	
4.8)	Média de horas de capacitação por servidor.	4.8) gerencial	
4.9)	Processos administrativos encerrados.	4.9) gerencial	
4.10)	HDT – homens-dia de treinamento.	4.10) gerencial	
Medidas			Quem
4.1)	Desenvolver sistemática de reconhecimento de trabalhos realizados.		Segecex Segedam ISC
4.2)	Desenvolver modelo de gestão de pessoas por competência (Projeto de Modernização – Projeto Atena).		ISC Segedam
4.3)	Ampliar as oportunidades de treinamento, especialmente para os estados.		ISC
4.4)	Incrementar o alinhamento entre as ações de treinamento e de planejamento.		ISC Seplan
4.5)	Implantar práticas de gestão de conhecimento.		Todas as unidades
4.6)	Aperfeiçoar a avaliação de desempenho, de modo a torná-la mais objetiva e mais relacionada com o desempenho da unidade.		Segedam
4.7)	Adotar ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida no trabalho.		Segedam Todas as unidades
4.8)	Desenvolver política de capacitação e escolha de gerentes.		ISC Segedam
4.9)	Aprimorar os sistemas informatizados objetivando facilitar o uso pelos servidores.		Setec Gestores
4.10)	Incorporar o GRH, Folha e sistema de treinamento ao Sinergia (Projeto de Modernização).		Seplan Setec, ISC Segedam
4.11)	Desenvolver sistema de administração de recursos humanos (Projeto de Modernização).		Segedam Setec
4.12)	Atuar preventivamente no atendimento de direitos que possam ser concedidos coletivamente para reduzir os pedidos individuais dos servidores (Projeto de Modernização).		Segedam
4.13)	Modelar os principais processos administrativos (Projeto de Modernização).		Segedam Seplan

Diretriz 5 Ampliar a interação com o público interno e externo.

Meta 5 Ampliar a interação com o público interno e externo.			
Indicador		Valor	Prazo
5.1)	Quantidade de eventos internos de interação realizados.	5.1) 5	Dez/2004
5.2)	Quantidade de eventos externos de interação realizados.	5.2) 30	

¹¹ Reduzir em 10%, até 31/12/2004, o estoque de processos administrativos observado em 01/01/2004.

5.3) Índice de eventos de interação realizados com avaliação positiva pelas partes envolvidas.	5.3) 70%	
5.4) Quantidade de documentos de consolidação produzidos e divulgados.	5.4) gerencial	
Medidas		Quem
5.1) Implementar ações sistematizadas de interação com o Congresso Nacional, assembleias legislativas, câmaras municipais, órgãos de controle (incluindo EFSs), clientela, segmentos da sociedade (conselhos sociais, educadores e estudantes) e mídia.		Aspar Ascom Arint Segecex ISC
5.2) Implementar o projeto Portal de forma a aprimorar as páginas do TCU na internet e intranet.		Seplan Setec Segecex ISC
5.3) Criar identidade visual do TCU.		ISC Ascom
5.4) Padronizar material para divulgação das ações do TCU e dos benefícios para a administração pública (elaboração de “kit divulgação”).		ISC
5.5) Definir a coordenação das ações de interação.		ISC Segecex Seplan
5.6) Disseminar sistematicamente boas práticas de gestão entre unidades do Tribunal.		Segecex Seplan ISC Secoi
5.7) Criar comunidades de aprendizagem em áreas específicas.		ISC Setec Seplan
5.8) Ampliar a participação das unidades de assessoria da Presidência e dos gabinetes de autoridades em reuniões técnicas.		Sepres Segecex ISC
5.9) Definir, em conjunto com a Polícia Federal e Ministério Público, procedimentos específicos quanto à convocação de servidor do TCU para prestar informações referentes a fatos relacionados a atuação profissional.		Conjur Segecex Sepres
5.10) Definir procedimentos de interação com a mídia, inclusive quanto ao direito de resposta.		Sepres Conjur Ascom Segecex
5.11) Elaborar documentos consolidados de contas, fiscalizações, obras, desestatizações, avaliação de programas, fiscalização de pessoal e contas de governo para divulgação institucional.		Segecex ISC Ascom
5.12) Facilitar o acesso dos cidadãos e sociedade organizada ao TCU para comunicarem ocorrências de desvios, fraudes ou corrupção.		Segecex Ascom Setec

ANEXO I

QUADRO DE INDICADORES

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Responsável
1.1) Processos de controle externo apreciados conclusivamente, exceto pessoal.	Soma dos processos apreciados de forma conclusiva, considerando todos os tipos de processos, inclusive os em grau de recurso, exceto os relativos a pessoal, cobrança executiva, estágio probatório, ações judiciais, mandados de segurança e administrativo	Σ (processos apreciados de forma conclusiva, exceto os relativos a pessoal, Cbex, Epro, Ajsol, Mspi e Adm).	Seplan
1.1.1) Índice de processos de contas e DRC autuados até 2002 em estoque e apreciados conclusivamente.	Soma dos processos de contas ¹² e DRC autuados até 2002 apreciados de forma conclusiva, exceto os em grau de recurso, em relação ao total de contas e DRC autuados até 2002 em estoque ¹³ em 01/01/2004.	$[\Sigma (\text{processos de contas e DRC autuados até 2002 apreciados de forma conclusiva}) / \Sigma (\text{processos de contas e DRC autuados até 2002 em estoque em 01/01/2004})] \times 100.$	Seplan
1.1.2) Processos de solicitação do Congresso Nacional apresentados até 2003 apreciados conclusivamente.	Soma dos processos de solicitação do Congresso Nacional apresentados até 2003, em estoque em 01/01/2004, apreciados conclusivamente.	$[\Sigma (\text{processos de solicitação do Congresso Nacional apresentados até 2003, em estoque em 01/01/2004, apreciados conclusivamente})] \times 100.$	Seplan
1.1.3) Índice de processos de fiscalização autuados até 2002 em estoque apreciados conclusivamente.	Soma dos processos de fiscalização ¹⁴ autuados até 2002 apreciados de forma conclusiva, exceto os em grau de recurso, em relação ao total de fiscalizações autuados em 2002 em estoque em 01/01/2004.	$[\Sigma (\text{processos de contas e fiscalização autuados até 2002 apreciados de forma conclusiva}) / \Sigma (\text{processos de fiscalização autuados até 2002 em estoque em 01/01/2004})] \times 100.$	Seplan

¹² Processos dos tipos PC, PCSP, TC e TCSP.

¹³ Considera-se estoque os processos abertos, sobrestados, suspensos e diferidos pendentes de apreciação conclusiva.

¹⁴ Processos dos tipos RA, RI, RL, RACOM, RMON.

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Responsável
1.1.4) Índice de processos de fiscalização autuados em 2003 em estoque e no 1º semestre de 2004 apreciados conclusivamente.	Soma dos processos de fiscalização autuados em 2003 em estoque e no 1º semestre de 2004 apreciados de forma conclusiva, exceto os em grau de recurso, em relação ao total de processos de fiscalização autuados em 2003, em estoque em 01/01/2004, e os autuados no 1º semestre de 2004.	$[\sum (\text{processos de contas e fiscalização autuados em 2003 em estoque e no 1º semestre de 2004 apreciados de forma conclusiva}) / \sum (\text{processos de fiscalização autuados em 2003, em estoque em 01/01/2004, e os autuados no 1º semestre de 2004.})] \times 100.$	Seplan
1.1.5) Recursos apreciados conclusivamente.	Soma dos recursos apreciados de forma conclusiva.	$\sum (\text{recursos apreciados de forma conclusiva}).$	SGS
1.1.6) Índice dos processos de contas anuais apresentadas em 2003 em estoque apreciados de forma conclusiva.	Soma dos processos de contas cadastrados em 2003 apreciados de forma conclusiva em relação ao total de processos de contas cadastrados em 2003 em estoque em 01/01/2004. Exclusive os processos que se encontram no estado de sobrestado em razão de fato alheio à governabilidade do TCU.	$[\sum (\text{processos de contas cadastrados em 2003 apreciados de forma conclusiva}) / \sum (\text{processos de contas cadastrados em 2003 em estoque em 01/01/2004})] \times 100.$	Seplan
1.1.7) Processos de tomada de contas especial apreciados conclusivamente.	Soma dos processos de tomada de contas especial apreciados de forma conclusiva.	$\sum (\text{processos de tomada de contas especial apreciados de forma conclusiva}).$	Seplan
1.2) Atos de pessoal apreciados conclusivamente.	Soma dos atos de pessoal apreciados de forma conclusiva.	$\sum (\text{atos de pessoal apreciados de forma conclusiva}).$	Seplan
1.2.1) Atos de pessoal com parecer do controle interno pela ilegalidade apreciados conclusivamente.	Soma dos atos de pessoal com parecer do controle interno pela ilegalidade apreciados de forma conclusiva.	$\sum (\text{atos de pessoal com parecer do Controle Interno pela ilegalidade apreciados de forma conclusiva}).$	Seplan

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Responsável
1.3) Índice de processos de solicitação do Congresso Nacional apreciados conclusivamente no prazo pactuado.	Soma dos processos de solicitação do Congresso Nacional apreciados de forma conclusiva no prazo pactuado em relação ao total de processos de solicitação do Congresso Nacional apreciados de forma conclusiva. Índice a ser calculado para os processos atuados a partir de 2004.	$\left[\frac{\sum (\text{processos de solicitação do Congresso Nacional apreciados de forma conclusiva no prazo pactuado})}{\sum (\text{processos de solicitação do Congresso Nacional apreciados de forma conclusiva})} \right] \times 100.$	Seplan
1.4) Idade média dos processos em estoque, por tipo.	Média dos tempos da idade dos processos ainda não apreciados e não encerrados em estoque no TCU, por tipo.	$\frac{\sum (\text{data atual de cálculo} - \text{data e apresentação dos processos})}{\sum (\text{processos ainda não apreciados e não encerrados em estoque})}.$	Seplan
1.5) Índice da qualidade das instruções de processos.	Média das notas atribuídas, segundo critérios de qualidade a serem definidos, a determinado tipo de processo para determinada unidade técnica.	$\frac{\sum (\text{notas de processos de um mesmo tipo para determinada unidade técnica})}{\sum (\text{nº de processos de um mesmo tipo para determinada unidade técnica})}.$	Adcon
1.6) Índice de utilização de controle de qualidade em instrução de processos.	Soma das instruções de processos que utilizam controle de qualidade em relação ao total de instruções de processos realizada.	$\left[\frac{\sum (\text{instruções de processos que utilizam controle de qualidade})}{\sum (\text{total de instruções de processos realizado})} \right] \times 100.$	Adcon
1.7) Tempo médio de apreciação potencial de processos.	Soma da idade média em estoque dos processos e do tempo médio de apreciação conclusiva.	$\left[\frac{\sum (\text{data atual de cálculo} - \text{data e apresentação dos processos})}{\sum (\text{processos ainda não apreciados e não encerrados em estoque})} \right] + \left[\frac{\sum (\text{data da primeira apreciação conclusiva} - \text{data de apresentação})}{\sum (\text{processos apreciados de forma conclusiva no período})} \right].$	Seplan
2.1) Quantidade de homens-dia de fiscalização.	Soma das quantidades dos homens-dia úteis de fiscalização considerando as fases de planejamento, execução e relatório.	$\sum (\text{HDF útil das fiscalizações iniciadas no período até o último dia do período de cálculo}).$	Adfis
2.2) Índice de utilização de matriz de planejamento em auditorias.	Percentual de auditorias que utilizam matriz de planejamento.	$\left[\frac{\sum (\text{auditorias que utilizam matriz de planejamento})}{\sum (\text{auditorias})} \right] \times 100.$	Adfis
2.3) Índice de fiscalizações com controle de qualidade avaliado.	Percentual de fiscalizações com controle de qualidade avaliado pelos gabinetes.	$\left[\frac{\sum (\text{fiscalizações com controle de qualidade avaliado pelos gabinetes})}{\sum (\text{fiscalizações})} \right] \times 100.$	Adfis
2.4) Índice de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração do volume de recursos fiscalizado (VRF).	Percentual de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração do volume de recursos fiscalizado.	$\left[\frac{\sum (\text{fiscalizações que utilizam metodologia para apuração do volume de recursos fiscalizado})}{\sum (\text{fiscalizações})} \right] \times 100.$	Adfis
2.5) Índice de utilização de matriz de procedimentos em auditorias.	Percentual de auditorias que utilizam matriz de procedimentos.	$\left[\frac{\sum (\text{auditorias que utilizam matriz de procedimentos})}{\sum (\text{auditorias})} \right] \times 100.$	Adfis

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Responsável
2.6) Índice de utilização de matriz de achados.	Percentual de auditorias que utilizam matriz de achados.	$[\sum (\text{auditorias que utilizam matriz de achados}) / \sum (\text{auditorias})] \times 100.$	Adfis
2.7) Índice de utilização de matriz de responsabilização.	Percentual de auditorias que utilizam matriz de responsabilização.	$[\sum (\text{auditorias que utilizam matriz de responsabilização}) / \sum (\text{auditorias})] \times 100.$	Adfis
2.8) Índice de utilização de controle de qualidade em fiscalizações.	Percentual de fiscalizações que utilizam controle de qualidade.	$[\sum (\text{fiscalizações que utilizam controle de qualidade}) / \sum (\text{fiscalizações})] \times 100.$	Adfis
2.9) Índice de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração dos benefícios de controle.	Percentual de fiscalizações que utilizam metodologia para apuração dos benefícios de controle.	$[\sum (\text{fiscalizações que utilizam metodologia para apuração dos benefícios de controle}) / \sum (\text{fiscalizações})] \times 100.$	Adfis
2.10) Quantidade de fiscalizações realizadas.	Soma das fiscalizações concluídas em determinado período.	$\sum (\text{fiscalizações concluídas no período}).$	Adfis
2.11) Quantidade de UJs objeto de levantamento de análise de risco com foco em corrupção, desvio e fraude.	Número de UJs em que foi realizado levantamento de análise de risco com foco em corrupção, desvio e fraude.	$\sum (\text{UJs em que foi realizado levantamento de análise de risco com foco em corrupção, desvio e fraude}).$	Adfis
2.12) Volume de recursos financeiros objeto de citação.	Soma dos valores objeto de citação, em determinado período.	$\sum (\text{valores objeto de citação, em determinado período}).$	Adfis
2.13) Volume de recursos financeiros objeto de condenação em débito.	Soma dos montantes das condenações em débito, em determinado período.	$\sum (\text{montantes das condenações em débito, em determinado período}).$	Adfis
2.14) Volume de recursos financeiros recuperado relativo a débitos.	Soma dos valores recuperados relativamente à condenação em débito, em determinado período.	$\sum (\text{valores recuperados, relativamente à condenação em débito, em determinado período}).$	Adfis
2.15) HDF em FOCs voltadas ao combate a corrupção, desvio e fraude.	Soma das quantidades dos homens-dias úteis de fiscalização em fiscalizações de orientação centralizada considerando as fases de planejamento, realização da fiscalização e relatório.	$\sum (\text{HDF útil das fiscalizações de orientação centralizada iniciadas no período até o último dia do período de cálculo}).$	Adfis
2.16) Índice de UJs fiscalizadas por grupo de risco (alto, médio e baixo).	Relação entre o total de unidades jurisdicionadas fiscalizadas, por grupo de risco, e o total de unidades jurisdicionadas fiscalizadas.	$[\sum (\text{Ujs fiscalizadas, por grupo de risco}) / \sum (\text{Ujs fiscalizadas})] \times 100.$	Adfis
2.17) Quantidade de auditorias que utilizam o ACL.	Soma das auditorias que em uma de suas fases tenha utilizado o ACL.	$\sum (\text{auditorias que utilizam o ACL}).$	Adfis
2.18) Quantidade de medidas cautelares adotadas.	Soma de todas as medidas cautelares adotadas em decisões do TCU, em determinado período.	$\sum (\text{medidas cautelares adotadas em decisões do TCU, em determinado período}).$	Adfis
3.1) Índice de utilização da matriz de planejamento em Anop.	Percentual de auditorias de natureza operacional que utilizam matriz de planejamento.	$[\sum (\text{auditorias de natureza operacional que utilizam matriz de planejamento}) / \sum (\text{auditorias de natureza operacional})] \times$	Adfis

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Responsável
		100.	
3.2) Índice de utilização das matrizes de achados e controle de qualidade em Anop.	Percentual de auditorias de natureza operacional que utilizam matriz de achados e controle de qualidade.	$[\sum (\text{auditorias de natureza operacional que utilizam matriz de planejamento}) / \sum (\text{auditorias de natureza operacional})] \times 100.$	Adfis
3.3) Índice de HDF em Anop.	Soma das quantidades dos homens-dias úteis de fiscalização em auditorias de natureza operacional, considerando as fases de planejamento, realização da fiscalização e relatório, em relação ao total de homens-dias úteis de fiscalização.	$[\sum (\text{HDF útil das auditorias de natureza operacional}) / \sum (\text{HDF útil das fiscalizações iniciadas até o último dia do período de cálculo})] \times 100.$	Adfis
3.4) Índice de recomendações implementadas ou em implementação.	Soma das recomendações implementadas ou em implementação em relação ao total de recomendações.	$[\sum (\text{recomendações implementadas ou em implementação}) / \sum (\text{recomendações})] \times 100.$	Adcon
3.5) Índice de cumprimento das determinações com prazo determinado.	Soma das determinações com prazo determinado cumpridas em relação ao total de determinações com prazo determinado.	$[\sum (\text{determinações com prazo determinado cumpridas}) / \sum (\text{determinações com prazo determinado})] \times 100.$	Adcon
3.6) Índice de cumprimento das determinações sem prazo determinado monitoradas.	Soma das determinações sem prazo determinado monitoradas e cumpridas em relação ao total de determinações sem prazo determinado monitoradas.	$[\sum (\text{determinações sem prazo determinado monitoradas e cumpridas}) / \sum (\text{determinações monitoradas})] \times 100.$	Adcon
4.1) Índice de satisfação dos servidores.	Grau médio de satisfação de servidores com relação aos critérios avaliados na pesquisa de satisfação dos servidores.	$[\sum (\text{média percentual de cada quesito avaliado}) / \sum (\text{total de quesitos avaliados})] \times 100.$	Serec
4.2) Processos administrativos em estoque.	Soma dos processos administrativos em estoque no TCU ainda não encerrados.	$\sum (\text{processos administrativos em estoque no TCU ainda não encerrados}).$	Seplan
4.3) Idade média de estoque dos processos administrativos.	Média dos tempos da idade dos processos administrativos ainda não encerrados em estoque no TCU.	$\sum (\text{data atual de cálculo} - \text{data e apresentação dos processos}) / \sum (\text{processos ainda não encerrados em estoque}).$	Seplan
4.4) Índice de recursos oferecidos contra avaliação de desempenho.	Soma dos recursos oferecidos contra avaliação de desempenho em relação ao total de avaliações de desempenho realizadas.	$[\sum (\text{recursos oferecidos contra avaliação de desempenho}) / \sum (\text{avaliações de desempenho realizadas})] \times 100.$	Serec
4.5) Índice de absenteísmo com tratamento de saúde.	Relação entre a soma, para todos os servidores do TCU, do número de dias em que ocorreu falta por motivo de tratamento de saúde e a soma dos dias trabalhados de todos os servidores do TCU.	$[\sum (\text{número de dias em que ocorreu falta por motivo de tratamento de saúde, para todos os servidores do TCU}) / \sum (\text{número de dias trabalhados de todos os servidores do TCU})] \times 100.$	Serec

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Responsável
4.6) Índice de afastamento para interesse particular.	Relação entre a soma, para todos os servidores do TCU, do número de dias em que ocorreu afastamento para interesse particular e a soma dos dias trabalhados de todos os servidores do TCU.	$[\sum (\text{número de dias em que ocorreu afastamento para tratamento de interesse particular, para todos os servidores do TCU}) / \sum (\text{número de dias trabalhados de todos os servidores do TCU})] \times 100.$	Serec
4.7) Quantitativo de trabalhos publicados.	Soma dos trabalhos de servidores do TCU publicados conforme critérios a serem estabelecidos.	$\sum (\text{trabalhos publicados no período conforme critérios estabelecidos}).$	Adcon
4.8) Média de horas de capacitação por servidor.	Quantidade média de horas de treinamento calculada para cada servidor do TCU.	$\sum (\text{horas de capacitação}) / \sum (\text{servidores do TCU}).$	ISC
4.9) Processos administrativos encerrados.	Soma dos processos administrativos encerrados.	$\sum (\text{processos administrativos encerrados no período}).$	
4.10) Homens-dia de treinamento – HDT.	Soma do número de horas de treinamento convertidas em dia.	$[\sum (\text{horas de treinamento})] / 8.$	ISC
5.1) Quantidade de eventos internos de interação realizados.	Soma dos eventos internos de interação realizados.	$\sum (\text{eventos internos de interação realizados}).$	ISC
5.2) Quantidade de eventos externos de interação realizados.	Soma dos eventos externos de interação realizados	$\sum (\text{eventos externos de interação realizados}).$	ISC
5.3) Índice de eventos de interação realizados com avaliação positiva pelas partes envolvidas.	Soma dos eventos de interação realizados com avaliação positiva pelas partes envolvidas em relação ao total de eventos de interação realizados.	$[\sum (\text{eventos de interação realizados com avaliação positiva}) / \sum (\text{eventos de interação realizados})] \times 100.$	ISC
5.4) Quantidade de documentos de consolidação produzidos e divulgados.	Soma dos documentos de consolidação produzidos e divulgados nas áreas de contas, fiscalização, obras, avaliação de programas e contas de governo.	$\sum (\text{documentos de consolidação produzidos e divulgados nas áreas de contas, fiscalização, obras, avaliação de programas e contas de governo}).$	Adcon

ANEXO II

Apreciação Conclusiva

Para efeito de aferição do cumprimento da meta devem ser considerados como processos julgados ou apreciados de forma conclusiva aqueles cuja decisão está indicada no quadro adiante, conforme o tipo de processo.

GRUPO	SIGLAS	DECISÃO
1) Contas	TC, PC, PCSP, TCSP	• julgamento do mérito (regular, regular com ressalva e irregular); • trancamento (ilíquidável); • encerramento/arquivamento;
2) Fiscalização	RA, RI, RL, RMON, RACOM	• juntada/apensação; • conversão em TCE; • determinações/recomendações; • encerramento/arquivamento;
3) Tomada de Contas Especial	TCE	• julgamento do mérito (regular, regular com ressalva, ou irregular); • trancamento (ilíquidável); • encerramento/arquivamento; • juntada/apensação;
4) Denúncia, representação e consulta - DRC	DEN, REPR, CONS	• juntada/apensação; • conversão em TCE; • determinações/recomendações; • encerramento/arquivamento;
5) Acompanhamento de privatização	DES	• apreciação dos estágios da privatização
6) Sol. Congresso Nacional	SCN	• juntada/apensação; • conversão em TCE; • determinações/recomendações; • encerramento/arquivamento;
7) Administrativo	ADM	• deferimento/indeferimento • encerramento/arquivamento
8) Outros	ACOM, APAR, BAL, COM, CONT, DBR, DBRC, FPAR, FPEN, PCRP, RES, RR, SOLI	• juntada/apensação; • conversão em TCE; • encerramento/arquivamento;

PORTARIA-TCU Nº 270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova a realização do projeto Síntese - Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria-TCU nº 176, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do projeto Síntese - Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo nos termos da proposta anexa a esta portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), CHEN WEN LIN, Matrícula 2430-9, para exercer, relativamente ao projeto de que trata esta portaria, a função de confiança de Gerente de Projeto, código FC-4, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001 e alocada à Secretaria-Geral de Controle Externo mediante Portaria-TCU nº 186, de 8 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Cabe ao gerente do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria nº 176/2003 e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Fica designado o Comitê Consultivo do projeto Síntese para auxiliar a equipe do projeto nas definições estratégicas, nos levantamentos de requisitos, nas especificações e validações das soluções propostas.

§ 1º O comitê a que se refere este artigo é composto pelos titulares das unidades:

I - Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex;

II - Secretaria Adjunta de Fiscalização - Adfis;

III - Secretaria Adjunta de Contas - Adcon;

IV - Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip;

V - Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União - Secob;

VI - Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag;

VII - Secretaria de Tecnologia da Informação - Setec.

§ 2º O comitê a que se refere este artigo é presidido pelo titular da Segecex.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DO PROJETO

PROJETO “SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

Página 1 de 7

1. Identificação do Gestor do Projeto

1.1. Nome Chen Wen Lin	Matrícula 2430-9	“X” - Espécie de gestor x Gerente	Coordenador	Origem da FC Segecex
---------------------------	---------------------	--------------------------------------	-------------	-------------------------

1.2. E-mail
Chenwl@tcu.gov.br

1.3. Nome do substituto eventual Pedro Koshino	Matrícula 2746-4	1.3.1 E-mail pedrok@tcu.gov.br
---	---------------------	-----------------------------------

1.4. Local/telefone
Sala 428, Anexo 1, ADFIS – ramal 7388

2. Identificação do Projeto

2.1. Nome do projeto
“SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

2.2. Período de realização
03/12/2003 a 07/07/2006

2.3. Unidade patrocinadora
SEGECEX

3. Vinculação Estratégica

3.1. Vínculo com Plano Estratégico do TCU – 2003/2007

- a) Estratégia 1: Ampliar e aprimorar o uso da tecnologia da informação.
- b) Estratégia 3: Fortalecer parcerias do TCU com demais órgãos públicos.
- c) Estratégia 9: Aperfeiçoar processos de trabalho do TCU.

3.2. Vínculo com Plano de Diretrizes do TCU 2003

- a) Diretriz 2: incrementar a qualidade das fiscalizações, mantendo o esforço de fiscalização e priorizando áreas de maior significância
Principais medidas associadas ao Projeto:
Desenvolver metodologia de acompanhamento da gestão, seleção e planejamento de auditorias, por meio da utilização de *datawarehouse* que integre dados de sistemas da Administração Pública (2.4);
Ampliar a integração do TCU com outros órgãos públicos (2.5);
Desenvolver sistemática para análise de despesas nas áreas de pessoal e obras com base em informações disponíveis em sistemas da Administração Pública (2.6);
- b) Diretriz 4: melhorar a tempestividade, a qualidade e a efetividade das ações de controle externo.
Principais medidas associadas ao Projeto:
 - Aprimorar a gestão de informações no âmbito do TCU (medida 4.10);
 - Aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização do cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal(4.16);
 - Ampliar a integração do TCU com outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais e Ministério Público(4.17);
- c) Diretriz 7: fortalecer o relacionamento com a sociedade, órgãos públicos, Congresso Nacional e a mídia.
Principais medidas associadas ao Projeto:
 - Implementar ações de parceria que priorizem o intercâmbio de informações de interesse do controle (7.7)

3.3. Vínculo com Plano Diretor da SEGECEX 2003

- a) Meta 7: incrementar a qualidade das fiscalizações, mantendo o esforço de fiscalização e priorizando áreas de maior significância.
Principal medida associada ao Projeto:
 - Iniciar o desenvolvimento de metodologia de acompanhamento da gestão, seleção e planejamento de auditorias, por meio da utilização de *datawarehouse* que integre dados de sistemas da Administração Pública(7.4).
 - Ampliar a integração do TCU com outros órgãos de controle.(7.5);
 - Desenvolver sistemática para análise de despesas nas áreas de pessoal e obras com base em informações disponíveis em sistemas da Administração Pública.(7.6)
- b) Meta 8 – Melhorar a tempestividade, a qualidade e a efetividade das ações de controle externo.
Principal medida associada ao Projeto:
 - Aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização do cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. (medida 8.18).
 - Criar mecanismos que viabilizem a obtenção, junto à sociedade e à Administração Pública, de informações sobre áreas de risco de interesse do Tribunal.(8.21)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DO PROJETO

PROJETO “SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

Página 2 de 7

4. Problema/Oportunidade

- 4.1. Descrição do problema ou da oportunidade**
- a) Necessidade de utilização cada vez mais intensiva de informações na execução das atividades de Controle Externo, que se encontram dispersas em diversos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, e cujo acesso e obtenção é dificultado pelos inúmeros padrões de organização e softwares adotados pelos órgãos e entidades
- 4.2. Contextualização (por que é problema ou oportunidade)**
- a) O conceito de *Data Warehouse* – DW consiste em organizar os dados corporativos da melhor maneira para dar subsídio de informações aos gerentes e diretores das organizações para tomada de decisão. Um DW permite a geração de dados integrados e históricos auxiliando os dirigentes decidirem baseados em fatos e não em intuição ou especulação, o que reduz a probabilidade de erros e aumenta a velocidade na hora da decisão.
- b) A proposta de aplicação da tecnologia de "*datawarehousing*" no âmbito do Tribunal de Contas da União decorre da necessidade de utilização cada vez mais intensiva de uma vasta gama de informações na execução das atividades de controle externo, com os correspondentes "cruzamentos" e "circularizações", as quais se encontram dispersas em diversos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, e cujo acesso e obtenção é dificultado pelos inúmeros padrões de disposição adotados pelos órgãos e entidades patrocinadores.
- c) Como benefícios da utilização da tecnologia de datawarehouse, podemos citar:
- O planejamento das ações de controle, pela identificação correta das áreas que requerem mais atuação do TCU (risco, materialidade, relevância etc).
 - A implementação do Controle externo eletrônico com base nas informações dos diversos sistemas e seus cruzamentos;
 - A disponibilização de ferramenta que permite a detecção de indícios de fraude por meio de tratamento de informações.
- d) Inicialmente, foram identificados cinco grandes áreas para aplicação da tecnologia de datawarehouse:
- Contas Públicas – LRF;
 - Plano de Fiscalização;
 - Fiscalização de Obras;
 - Fiscalização de Pessoal;
 - Certificação de Contas
- e) Nas áreas de Contas Públicas – LRF e Plano de Fiscalização a maior parte das informações já se encontravam levantadas, são conhecidas, são utilizadas com frequência e são de domínio do Tribunal. Por isso, essas áreas se apresentam como as de maior facilidade para implementação, o que se reveste de grande importância para o sucesso desse novo processo. São as áreas ideais para se testar o uso dessa nova tecnologia no exercício do controle previsto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000. Atualmente, o processo de verificação do cumprimento da LRF é bastante artesanal;
- 4.3. Evolução do quadro (apresentar dados, preferencialmente, em tabelas)**
- a) Em 26/05/2003, por determinação do Ministro-Presidente do TCU (OS nº 5/2003), foi criado um grupo de trabalho, composto pelos ACEs André Luiz Furtado Pacheco, Francisco Carlos Novaes Galhano, Remis Balaniuk, Mário Audifax Pinto Ribeiro, Roberto Carlos Martins Pontes e Daniel Dias Pereira (Supervisor), para elaborar a especificação das informações para a construção do Data Warehouse do TCU. Em 26/6/2003, o grupo de trabalho criado pela OS nº 5 entregou o trabalho, propondo a criação do presente projeto.
- b) Em 8/7/2003, o TCU assinou contrato com o BID, para o Programa de Apoio a Modernização do TCU, que contempla a implementação do Datawarehouse;
- c) Entre julho e agosto de 2003, foi elaborado o termo de referência, visando a contratação da empresa que prestará a consultoria na elaboração do Plano Estratégico para a implementação de Datawarehouse;
- d) Estima-se que em dezembro/2003, já tenha sido contratada a empresa que prestará consultoria ao Projeto. Portanto, é urgente que se constitua um grupo para acompanhar os trabalhos desta empresa. Nos meses de setembro a novembro/2003, os membros deste projeto, os servidores da Setec e os servidores das áreas que vão atuar como consultores no projeto piloto devem ser capacitados para lidarem com a tecnologia de Datawarehouse.
- e) É também necessário que parte dos membros deste projeto sejam permanentes, já que darão prosseguimento aos trabalhos na fase de implementação do Datawarehouse
- 4.4. Se nada for feito (qual a gravidade, a urgência e a tendência)**
- a) Caso nada seja feito, o TCU poderá perder a oportunidade de otimizar seus recursos e melhorar sua produtividade, por não poder contar com uma ferramenta que fornece informações para orientar melhor a sua ação de Controle.
- b) A empresa de consultoria não conseguirá viabilizar seus trabalhos;
- c) O TCU poderá não conseguir utilizar adequadamente os recursos obtidos junto ao BID

5. ESCOPO DO PROJETO**5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à solução do problema ou da oportunidade)**

Conceber, elaborar e implementar Datawarehouse de Controle da Administração Pública

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DO PROJETO

PROJETO “SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

Página 3 de 7

5. 2. Meta – indicador – produto – cliente

5.2.1. Objetivo específico	5.2.2. Qtde.	5.2.3. Prazo	5.2.4. Indicador	5.2.5. Produto	5.2.6. Cliente
a) Elaborar projeto básico do Data Warehouse de Controle da Administração Pública	1	30/8/2004	Projeto Básico do Datawarehouse aprovado pela Segecex	Projeto Básico do Datawarehouse	SEGECEX
b) Auxiliar a Elaboração do edital para implementação do Projeto Piloto	1	30/9/2004	Edital do Projeto Piloto aprovado pelo BID/PNUD	Edital para Implementação do Projeto Piloto	BID/PNUD
c) Definir os convênios necessários	1	30/9/2004	Definições para estabelecimento o de convênios aprovadas pela SEPRES	Definições para estabelecimento de convênios	SEPRES
d) Definir os contratos necessários (Ex. SERPRO)	1	30/9/2004	Definições para estabelecimento o de contratos aprovadas pela SETEC	Definições para estabelecimento de contratos	SETEC
e) Definir Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) para o Projeto Piloto	1	30/6/2004	Definições de Infraestrutura de TI do Projeto Piloto aprovadas pela SETEC	Definições de Infraestrutura de TI do Projeto Piloto	SETEC
f) Definir Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)	1	30/9/2004	Definições de Infraestrutura de TI aprovadas pela SETEC	Definições de Infraestrutura de TI	SETEC
g) Implementar Projeto Piloto de Datawarehouse	1	30/6/2005	Projeto Piloto de Datawarehouse homologado	Componente do Datawarehouse selecionado como projeto piloto	SEGECEX ADFIS, ADCON, SEMAG, SECOB ou SEFIP
h) Definir procedimentos de operação e atendimento a usuários para o Projeto Piloto de Datawarehouse	1	30/6/2005	Procedimentos de operação e atendimento a usuários para o Projeto Piloto, aprovado pela SETEC	Procedimentos de operação e atendimento a usuários para o Projeto Piloto	SETEC
i) Definir treinamento para o Projeto Piloto de Datawarehouse para usuários	1	30/6/2005	Treinamento para o componente selecionado como projeto piloto, aprovado pelo ISC	Treinamento para o componente selecionado como Projeto Piloto	ISC
j) Auxiliar a elaboração do Edital para implementação dos componentes restantes	1	30/04/2005	Edital aprovado pelo BID/PNUD	Edital	BID/PNUD
k) Implementar os demais componentes do Datawarehouse	1	07/07/2006	Componente do datawarehouse aprovado pelos respectivos clientes	Componente do datawarehouse	SEGECEX ADFIS, ADCON, SEMAG, SECOB e/ou SEFIP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DO PROJETO

PROJETO “SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

Página 4 de 7

5.2.1. Objetivo específico	5.2.2. Qtde.	5.2.3. Prazo	5.2.4. Indicador	5.2.5. Produto	5.2.6. Cliente
l) Definir procedimentos de operação e atendimento a usuários para os demais componentes do Datawarehouse	1	07/07/2006	Procedimentos de operação e atendimento a usuários para os demais componentes do Datawarehouse, aprovado pela SETEC	Procedimentos de operação e atendimento a usuários para os demais componentes do Datawarehouse	SETEC
m) Definir treinamento para os demais componentes do Datawarehouse	1	07/07/2006	Treinamento para os demais componentes do Datawarehouse, aprovado pelo ISC	Treinamento para os demais componentes do Datawarehouse	ISC

5.3. Macroetapas (primeiro nível da estrutura analítica do projeto - EAP)

- a) Gerenciamento do projeto
- b) Estabelecimento das definições estratégicas do Projeto
- c) Acompanhamento do estabelecimento de Convênios para obtenção das informações
- d) Acompanhamento do desenvolvimento
- e) Validação
- f) Testes
- g) Definição da infra-estrutura de TI, em conjunto com a SETEC
- h) Definição de procedimentos de produção e atendimento a usuários
- i) Definição do treinamentos
- j) Divulgação

5.4. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) O projeto não implementará sistemas de informação (transacionais) de entrada de dados

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

- a) SETEC –fornecer as soluções de infra-estrutura de TI necessária ao funcionamento; fornecer analistas de sistemas necessários para a manutenção do código fonte da solução; realizar a operacionalização dos convênios; realizar os procedimentos de produção; realizar os contratos necessários para obtenção de dados; realizar atendimento ao usuário
- b) ISC – disponibilizar o treinamento.
- c) Sepres – negociar convênios
- d) Equipes projetos TCU-BID – acompanhar projeto
- e) Consultoria externa – elaborar e implementar o datawarehouse
- f) Órgãos Externos – disponibilizar acesso às informações
- g) Semag – cliente do componente datawarehouse relativo à área de Contas Públicas
- h) Adfis - cliente do componente datawarehouse relativo à área de Plano de Fiscalização
- i) Secob - cliente do componente datawarehouse relativo à área de Fiscalização de Obras do Datawarehouse
- j) Sefip - cliente do componente datawarehouse relativo à área de Fiscalização de Pessoal do Datawarehouse
- k) Adcon – cliente do componente datawarehouse relativo à área de Certificação de Contas
- l) Segecex – patrocinador, disponibilizar recursos humanos para a realização de testes e para participação no projeto
- m) Congresso Nacional, Controladoria-Geral da União, MPOG – compatibilizar /unificar esforços de implementação do DW

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

7.1 Risco	7.2. Impacto	7.3. Probabilidade	7.3. (E) Ação para evitar / (M) mitigar / (R) reduzir impacto	7.4. Responsável pela ação
a) Dificuldade na liberação de servidores para compor a equipe do projeto.	Alto	Alta	(M) – Salientar junto aos titulares das unidades técnicas a importância do Projeto no contexto estratégico do Tribunal. (M) – Acordar a disponibilidade dos servidores por tarefas. (E) – Portaria da autoridade competente (SEGECEX e Presidência), nomeando os servidores como parte integrante da equipe do projeto	Coordenador do projeto e titular da SEGECEX

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DO PROJETO

PROJETO “SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

Página 5 de 7

b)	Mudança de orientação cultural em relação à tecnologia da informação.	Alto	Baixa	(E) – Enfatizar junto às autoridades do TCU a importância do datawarehouse para orientar as ações do TCU.	Coordenador do projeto e titular da SEGECEX
c)	Surgimento de novas demandas ao longo do projeto	Alto	Média	(M) – Salientar junto aos titulares das unidades técnicas a importância de participação na fase de Elaboração do Projeto Básico	Coordenador do projeto e titular da SEGECEX
d)	Dificuldade de participação dos stakeholders para a definição da solução	Alto	Média	(M) – Salientar junto aos titulares das unidades técnicas a importância de participação na fase de Elaboração do Projeto Básico	Coordenador do projeto e titular da SEGECEX
e)	Dificuldade de identificação das necessidades informação pelo gestor do negócio	Alto	Média	(M) – Salientar junto aos titulares das unidades técnicas a importância de participação na fase de Elaboração do Projeto Básico	Coordenador do projeto e titular da SEGECEX
f)	Dificuldade de participação dos stakeholders na avaliação dos produtos	Alto	Média	(M) – Salientar junto aos titulares das unidades técnicas a importância de participação na fase de Testes e avaliação dos Produtos	Coordenador do projeto e titular da SEGECEX
g)	Restrição orçamentária que inviabilize a realização das metas do projeto	Alto	Alta	(E) – Buscar alternativas para reduzir os custos (E) – obter mais recursos junto a BID ou aumentar a participação dos recursos do orçamento do TCU no projeto	Coordenador do projeto, Titular da SEGECEX e Presidência do TCU
h)	Dificuldade da SETEC para fornecer analistas para acompanhar o desenvolvimento do Datawarehouse	Alto	Alta	(E) – Negociar com a SETEC a disponibilização de recursos humanos específicos; (M) – Negociar a alteração de prioridades.	coordenador do projeto, Titular da SEGECEX
i)	Dificuldade na obtenção das informações junto aos órgãos externos	Alto	Média	(E) – Solicitar contato da Presidência do TCU com as Autoridades da área correspondente	coordenador do projeto, Titular da SEGECEX
j)	Necessidade de recursos financeiros para manter o Datawarehouse em operação	Alto	Baixa	(E) – Obter alocação de recursos do orçamento do TCU para manutenção da infraestrutura e para pagamento dos contratos (SERPRO, circuitos de comunicação de dados etc);	coordenador do projeto, Titular da SEGECEX
k)	Baixa qualidade da informação	Alto	Média	(R) – Procurar outras fontes de informação (E) – Determinar aos órgãos a correção das informações	coordenador do projeto e Presidência do TCU
l)	Dificuldade de sincronismo com o PAM-TCU-área de fiscalização	Baixo	Média	(E) – Realizar parceria com a Adfis (M) – Fazer adaptações em ambos projetos	coordenador do projeto e titular da Adfis

8. Fatores que contribuem para o êxito do projeto

- | | |
|----|--|
| a) | Apoio da Presidência do TCU e interesse dos seus dirigentes pelos resultados do presente projeto, ensejando apoio para sua realização. |
| b) | Motivação e sensibilização dos servidores na utilização das novas ferramentas de trabalho. |
| c) | Apoio dos demais órgãos da Administração Pública para o fornecimento de informações |

9. Projetos predecessores

- | | |
|----|--|
| a) | Não foi identificado projeto predecessor |
|----|--|

10. Projetos conexos

- | | |
|----|---|
| a) | Projeto Apoio à Modernização do TCU
Projeto Sinergia
Portal TCU
PAM-TCU-área de fiscalização |
|----|---|

11. Projetos sucessores

- | | |
|----|---------------------------------------|
| a) | Não foi identificado projeto sucessor |
|----|---------------------------------------|

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DO PROJETO

PROJETO “SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

Página 6 de 7

12. Custos estimados

11.1. Recurso	11.2. Valor estimado / 11.3. Prazo
a) Consultoria para elaboração do Projeto Básico	O valor estimado com auxílio da equipe do PNUD é de US\$ 650.000,00 (janeiro de 2004 a agosto de 2004). Recursos oriundos do projeto BID
b) Implementação do Datawarehouse	Os valores serão estipulados após a conclusão do Projeto Básico. Recursos oriundos do projeto BID
c) Infra-estrutura de TI para o Datawarehouse (equipamentos e software)	Os valores serão estipulados após a conclusão do Projeto Básico e a contratação estará a cargo da SETEC.
d) Remuneração de instrutores	Os valores e os prazos para utilização serão estipulados por ocasião da elaboração do plano para treinamentos.
e) Custos relativos à remuneração dos órgãos externos para geração de informação	Os valores serão estipulados após a conclusão do Projeto Básico e a contratação estará a cargo da SETEC. Recursos oriundos do orçamento do TCU.
f) Custos relativos a viagens, visando visitas a entidades fora de Brasília-DF	R\$ 30.000,00 para pagamento de passagens e diárias da equipe do Projeto e de colaboradores eventuais

Obs.: os custos previstos serão aprovados oportunamente pela autoridade competente

13. Outros recursos necessários

13.1. Recurso	13.2. Fornecedor
a) Recursos humanos – Analistas de Controle Externo-CE, Analistas de Controle Externo – Tecnologia da Informação	SETEC e unidades técnicas envolvidas nos testes.
b) Recursos instrucionais (salas de aula, retro projetor, canhão de projeção, etc.)	ISC e SETEC
c) Sala para equipe de projeto e empresa de Consultoria (com mesa e computadores)	Segedam

14. Equipe do projeto

14.1. Nome	14.2. Matrícula	14.3. Lotação	14.4. Período	14.5. Dedicção integral ou parcial
a) Chen Wen Lin (coordenador)	2430-9	ADFIS	03/12/2003 a 07/07/2006	Integral (gerente)
b) Pedro Koshino	2746-4	SETEC	03/12/2003 a 07/07/2006	Integral
c) Claiton Custodio Da Silva	3523-8	SECOB	03/12/2003 a 07/07/2006	Parcial
d) Remis Balaniuk	2431-7	SETEC	03/12/2003 a 07/07/2006	Parcial
e) Analistas de Controle Externo – CE que serão indicados oportunamente pelos titulares das unidades técnicas, conforme solicitação da SEGECEX (Finalidade: Apoio em conhecimento do negócio, nos testes e na homologação da solução)	-	SECEX da Sede	03/12/2003 a 07/07/2006	Parcial
f) Analistas de Controle Externo – Tecnologia da Informação, que serão indicados oportunamente pela SETEC (Finalidade: implementação da infraestrutura de TI, acompanhamento do desenvolvimento, elaboração das rotinas de produção e de atendimento ao usuário, realização da transferência de tecnologia)	-	Setec	03/12/2003 a 07/07/2006	Parcial

15. Comitê Consultivo

15.1. Nome	15.2. Matrícula	15.3. Lotação	15.4. Período
a) Luciano Carlos Batista (Coordenador)	566-5	SEGECEX	03/12/2003 a 07/07/2006
b) Alexandre Valente Xavier	2551-8	ADCON	03/12/2003 a 07/07/2006
c) Antonio Julio Ferreira	0341-7	SEFIP	03/12/2003 a 07/07/2006
d) Cláudio Cruz	3164-0	SETEC	03/12/2003 a 07/07/2006
e) Claudio Sarian Altounian	2813-4	SECOB	03/12/2003 a 07/07/2006
f) Claudio Souza Castello Branco	2489-9	ADFIS	03/12/2003 a 07/07/2006
g) Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira	2707-3	SEMAG	03/12/2003 a 07/07/2006

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DO PROJETO

PROJETO “SINTESE – Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo”

Página 7 de 7

16. Consultoria interna ao Projeto

16.1. Nome	16.2. Matrícula	16.3. Lotação	16.4. Período
a) Andre Luiz Furtado Pacheco	2672-7	CORREGEDORIA	03/12/2003 a 07/07/2006
b) Daniel Dias Pereira	3195-0	ADFIS	03/12/2003 a 07/07/2006
c) Francisco Carlos Novaes Galhano	3110-0	SEMAG	03/12/2003 a 07/07/2006
d) Laércio Mendes Vieira	5092-0	SEMAG	03/12/2003 a 07/07/2006

17. Considerações finais (fundamentação normativa Portaria 176/2003)

17.1	O que caracteriza o trabalho como projeto (art. 4. da Portaria 176/2003)
a)	Atendimento de demanda específica da SEGECEX que comporta grande esforço de planejamento e coordenação para gerar resultado dentro do prazo estabelecido(inciso IV).
b)	Desenvolvimento de soluções que resultem na melhoria de gestão no âmbito interno do Tribunal(inciso II)
17.2.	Características do trabalho que definem o gestor do projeto como gerente ou coordenador (art. 7º da Portaria 176/2003)
a)	Período mínimo de três meses (inciso IV);
b)	Desenvolvimento de nova tecnologia ou metodologia com impacto geral nas atividades da Secretaria do Tribunal, especialmente na área de controle externo (inciso VII);
c)	Produto de importância estratégica para o alcance de metas institucionais (inciso VI);
d)	Complexidade das atividades de coordenação com relação ao número de metas a serem alcançadas e de itens a serem controlados (inciso VIII).

18. Finalização

18.1. Data e assinatura do Coordenador do projeto

Em 8/12/ 2003

CHEN WEN LIN
Gerente de Projeto

Em 8/12/ 2003

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Supervisor do Projeto

18.2. Manifestação do titular unidade patrocinadora

De acordo, conforme acordo firmado em ata de reunião de abertura realizada em 3 de dezembro de 2003.
Encaminhe-se a presente proposta à Seplan, visando à aprovação do projeto junto à Presidência.

Segecex, em 8/12/ 2003

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário-Geral Substituto de Controle Externo

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1848, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

Fixa o valor básico mensal referente aos ressarcimentos com despesas com assistência à saúde.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 1º do artigo 6º, da Portaria-TCU nº 129, de 14 de março de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º É fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais) o Valor Básico Mensal do ressarcimento com despesas com assistência à saúde por beneficiário, nos termos do art. 6º da Portaria-TCU nº 129, de 14 de março de 2001.

Parágrafo Único. Os valores do Ressarcimento Mensal por beneficiário, obtido pela multiplicação do Valor Básico Mensal pelos Fatores de Ajuste, são os seguintes:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	RESSARCIMENTO MENSAL POR BENEFICIÁRIO (R\$)
Até R\$ 2.000,00	160,00 (cento e sessenta reais)
De R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00	144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
De R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	128,00 (cento e vinte e oito reais)
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	112,00 (cento e doze reais)
De R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00	96,00 (noventa e seis reais)
Acima de R\$ 10.000,00	80,00 (oitenta reais)

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 495, de 28 de fevereiro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA FERREIRA

PORTARIA-SECEX-PB Nº 23, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares:

Considerando a necessidade de se conferir maior confiabilidade e facilitar a pesquisa e extração de dados das bases de processos do TCU, relativamente à Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba – SECEX-PB;

Considerando que, uma vez padronizados os dados, a identificação dos processos pelos clientes externos do Tribunal torna-se mais intuitiva;

Considerando que a correta e padronizada alimentação dos dados no cadastramento de processos facilitam a sua identificação visual por meio da respectiva etiqueta, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma do anexo a esta portaria, a padronização dos dados a serem apresentados nas capas dos processos de interesse da SECEX-PB.

Art. 2º Esta portaria em vigor nesta data.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

Anexo à PORTARIA Nº 23-SECEX-PB, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

TIPOS DE PROCESSOS:

ADMINISTRATIVO

Unidade Interessada	SA-SECEX/PB
Entidade/Órgão	<<Em branco>>
Interessado	<<SECEX/PB, se for de interesse da SECEX, ou o nome do servidor, se de interesse deste>>
Responsável	<<Em Branco>>
Assunto	<<Discriminação, de fácil entendimento, do conteúdo do processo>>

ACOMPANHAMENTO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ correspondente ao ente auditado>>
Interessado	<<Nome do ente auditado>>
Responsável	<<Nome do Responsável pelo ente auditado >>
Assunto	Acompanhamento do(a) <<discriminação, de fácil entendimento, do empreendimento ou serviço que está sendo acompanhado>>

COBRANÇA EXECUTIVA

Unidade Interessada	SECEX/PB
Interessado	<<Nome do Responsável pelo débito objeto da CBEX>> E <<Nome do órgão/entidade interessada, constante do processo que deu origem à CBEX>>
Responsável	deixar em branco.
Assunto	Cobrança Executiva de débito originário do AC nº <<____/____ - TCU - _____>>, referente à(ao) <<tipo de processo>> nº TC <<_____/_____- ____>>.

COMUNICAÇÃO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ correspondente ao ente a que faz referência a comunicação>>
Interessado	<<Nome do ente a que faz referência a comunicação>>
Responsável	<<Nome do Responsável pelo ente a que faz referência a comunicação>>
Assunto	Comunicação – Teor: <<discriminação resumida do assunto comunicado>> - Procedência: Senhor << cargo do autor da comunicação>>

CONSULTA

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente consultante>>
Interessado	<<Nome do ente de origem da consulta>>
Responsável	<<Em Branco>>
Assunto	Consulta – Teor: <<resumo da consulta>> - Consultante: Senhor <<cargo do autor da consulta>>

DENÚNCIA

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente denunciado>>
Interessado	Identidade preservada.....
Responsável	<<Nome do Responsável pelas irregularidades denunciadas>>
Assunto	Denúncia – Teor: <<discriminação sintética, de fácil entendimento, da denúncia>>

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ cuja conta está sendo apresentada>>
Interessado	<<Nome do órgão cuja conta está sendo apresentada>>
Responsável	<<Nome dos Respons. pelo órgão cuja conta está sendo apresentada >>
Assunto	Prestação de Contas relativa ao exercício de <<ano com quatro dígitos>>

PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ cuja conta está sendo apresentada>>
Interessado	<<Nome do órgão cuja conta está sendo apresentada>>
Responsável	<<Nome dos Respons. pelo órgão cuja conta está sendo apresentada >>
Assunto	Prestação de Contas Simplificada relativa ao exercício de <<ano com quatro dígitos>>

RECURSOS

Deve-se autuar os documentos apresentados a título de recurso como “**referentes**” ao processo principal, encapá-los com capa **VERMELHA**, que passará constituir um **ANEXO**, devendo serem inseridos, tanto no processo principal como no anexo os respectivos termos de abertura de anexo.

No processo principal, deve-se inserir o termo de suspensão temporária dos autos principais.

A etiqueta do volume anexo, identificadora do número do processo (impressa a partir do Processus), deverá ser uma etiqueta específica para tal, com a inscrição pre-impressa “Recurso”.

Deve-se, ainda colar uma etiqueta pequena na parte superior direita da capa do anexo com a indicação do seu respectivo número (ex.: ANEXO I, ANEXO II, etc).

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente auditado>>
Interessado	<<Nome do ente auditado>>
Responsável	<<Nome do(s) Responsável(is) pelo ente auditado >>
Assunto	Auditoria – Período de __/__/__ a __/__/__ – Objetivo: <<discriminação do objetivo da auditoria, conforme a portaria de designação>> – Portaria: <<número da portaria de designação>>

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DO FISCOBRAS

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente auditado>>
Interessado	CONGRESSO NACIONAL e <<Nome do(s) ente(s) onde se deu o levantamento>>
Responsável	<<Nome do(s) Responsável(is) pelo(s) entes(s) onde se deu o levantamento>>
Assunto	FISCOBRAS - << ano com quatro dígitos >> - Período: <<__/__/__ a __/__/__>> - Obra: <<Nome da Obra>> - Portaria: <<número da portaria de designação>>

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO *DIFERENTE* DO FISCOBRAS

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente auditado>>
Interessado	<<Nome do(s) ente(s) onde se deu o levantamento>>
Responsável	<<Nome do(s) Responsável(is) pelo ente onde ocorreu o levantamento>>
Assunto	Levantamento de Auditoria - Período: <<__/__/__ a __/__/__>> - Objetivo: <<discriminação do objetivo do levantamento, conforme a portaria de designação do levantamento>> - Portaria: <<número da portaria de designação>>

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente para o qual foram feitas determinações objeto do monitoramento >>
Interessado	<<Nome do(s) entes(s) para os quais foram feitas as determinações objeto do monitoramento>>
Responsável	<<Nome do(s) Responsável(is) pelo(s) ente(s) para os quais foram feitas as determinações objeto do monitoramento>>
Assunto	Monitoramento - Período(se cabível): <<__/__/__ a __/__/__>> Objetivo: Verificar o cumprimento do Acórdão ____/____-TCU-<<Colegiado>>> - <<descrição sucinta da determinação>>.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente inspecionado>>
Interessado	<<Nome do ente inspecionado >>
Responsável	<<Nome do Responsável pelo ente inspecionado >>
Assunto	Inspeção - Período: <<__/__/__ a __/__/__>> - Objetivo: <<discriminação do objetivo da inspeção, conforme a portaria de designação>> - Portaria: <<número da portaria de designação>>

REPRESENTAÇÃO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ a que pertence o ente ao qual a representação se refere>>
Interessado	<< Nome do ente ao qual a representação se refere >>
Responsável	<<Nome do Responsável pelo ente ao qual a representação se refere>>
Assunto	Representação - Teor: <<discriminação resumida do objeto/objetivo da representação>> - Autor: <<nome e função do autor da representação>> - Fundamento: <<definir o amparo legal da representação, de acordo com uma das 4 opções a seguir>> a) Referente a irregularidade em licitação ou contrato específico - Art. 113 da Lei de Licitações e Contratos; b) Elaborada por câmara municipal pela não comunicação de recebimento de recurso federal por parte de prefeitura - Art. 3º da Lei nº 9.452/97; c) Elaborada por técnico/Unidade do TCU - Art. 86 da Lei Orgânica do TCU; d) Outros assuntos

SOLICITAÇÃO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ correspondente ao ente a que se refere a solicitação>>
Interessado	<<Nome do ente de PROCEDÊNCIA da solicitação >>
Responsável	<<Em Branco>>
Assunto	Solicitação – Objetivo: <<discriminação, de fácil entendimento, do objeto da solicitação>> - Solicitante: <<nome e função do solicitante>>

SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ correspondente ao ente a que se refere a solicitação>>
Interessado	CONGRESSO NACIONAL e << Nome do ente AO QUAL A SOLICITAÇÃO SE REFERE >>
Responsável	<<Responsável pelo ente ao qual a solicitação se refere >>
Assunto	Solicitação do Congresso Nacional – Objetivo: <<discriminação, de fácil entendimento, do objeto da solicitação>>

TOMADA DE CONTAS

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ cuja conta está sendo apresentada>>
Interessado	<<Nome do órgão cuja conta está sendo apresentada>>
Responsável	<<Nome do Responsável pelo órgão cuja conta está sendo apresentada >>
Assunto	Tomada de Contas relativa ao exercício de <<ano com quatro dígitos>>

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA A CONVÊNIO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ correspondente ao ente ONDE OCORREU A IRREGULARIDADE >>
Interessado	<<Nome do ente ONDE OCORREU A IRREGULARIDADE >>; << Nome do ente QUE INSTAUROU A TCE >>
Responsável	<<Nome do(s) responsável(is) contra o(s) qual(is) está sendo instaurada a TCE>>
Assunto	- Caso a TCE verse sobre omissão de prestar de contas de CONVÊNIO: - - TCE contra o Senhor <<nome e função do responsável>> - Motivo: omissão das contas do Conv. n.º <<n.º de identificação do convênio>> - <<sigla do órgão repassador dos recursos>> - Caso a TCE verse sobre outras irregularidades em CONVÊNIO: TCE contra o Senhor <<nome e função do responsável>> - Motivo: irregularidades na aplicação do Conv. n.º <<n.º de identificação do convênio>> - <<sigla do órgão repassador dos recursos>>

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DERIVADA DA CONVERSÃO DE OUTRO TIPO DE PROCESSO*

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ correspondente ao ente ONDE OCORREU A IRREGULARIDADE >>
Interessado	<<Nome do ente ONDE OCORREU A IRREGULARIDADE >>
Responsável	<<Nome do(s) responsável(is) contra o(s) qual(is) está sendo instaurada a TCE>>
Assunto	TCE contra o Senhor <<nome e função do responsável>> - Motivo: Conversão de <<tipo anterior do processo e breve indicação do seu assunto anterior>>

* Sempre que houver conversão de um tipo de processo em outro, deverá ser alterado o assunto anterior de maneira que esta informação fique registrada no novo assunto.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA A OUTRO ASSUNTO

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ correspondente ao ente ONDE OCORREU A IRREGULARIDADE >>
Interessado	<<Nome do ente ONDE OCORREU A IRREGULARIDADE >>
Responsável	<<Nome do(s) responsável(is) contra o(s) qual(is) está sendo instaurada a TCE>>
Assunto	TCE contra o Senhor <<nome e função do responsável>> - Motivo: <<causa da instauração da TCE>>

TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA

Unidade Interessada	SEC-PB/DT<<Número da DT responsável pelo processo>>
Entidade/Órgão	<<Nome da UJ cuja conta está sendo apresentada>>
Interessado	<<Nome do órgão cuja conta está sendo apresentada>>
Responsável	<<Nome dos Responsáveis pelo órgão cuja conta está sendo apresentada>>
Assunto	Tomada de Contas Simplificada relativa ao exercício de <<ano com quatro dígitos>>